

## **BOLETIM DE SERVIÇO - PRGP**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Luiz Inácio Lula da Silva**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**Fernando Haddad**

**REITORA**

**Maria Beatriz Moreira Luce**

**VICE-REITOR**

**Norberto Hoppen**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Éverton Bonow**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

**Luiz Osório Rocha dos Santos**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL**

**Daniel dos Santos Viegas**

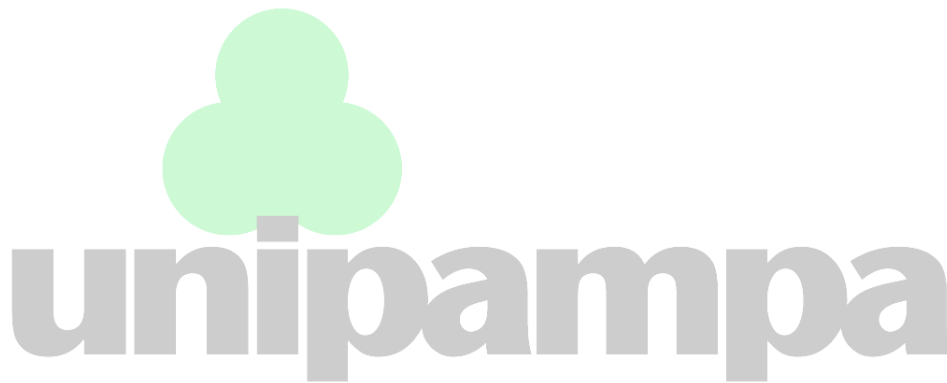
**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Zeneida Machado Silveira**

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.



**ELABORAÇÃO**  
**Universidade Federal do Pampa**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

<a href="#">PARTE 1</a> ---- ATOS DA REITORA ----->	4
<a href="#">PARTE 2</a> ---- ATOS DO VICE-REITOR ----->	69
<a href="#">PARTE 3</a> ---- PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ----->	90
<a href="#">PARTE 4</a> ---- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL ----->	97



PARTE 1

ATOS DA REITORA

PORTARIA N° 458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIÂNGELA DA SILVA GARCIA, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE n° 1632037, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 04/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Objeto – Comercialização de serviços e produtos postais com vigência de 14 de agosto de 2008 a 13 de agosto de 2009.

**Universidade Federal do Pampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 459, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor PROF. ROGÉRIO CATTELAN ANTOCHEVES DE LIMA, cargo PROFESSOR ADJUNTO, SIAPE n° 1551034, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 05/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Nobre Engenharia LTDA., Objeto – Prestação de serviços na área de Projetos Básicos e/ou Executivos para os campi fora de sede da UNIPAMPA (Projeto Arquitetônico) com vigência de 14 de agosto de 2008 a 13 de outubro de 2008.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 460, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARLI OLIVEIRA BARBOZA, cargo ADMINISTRADORA, SIAPE n° 1571065, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 06/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Brasil de Comunicação S.A., Objeto – Distribuição de Publicidade Legal da UNIPAMPA com vigência de 25 de agosto de 2008 a 24 de agosto de 2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 461, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora TERESINHA PEREIRA D'AVILA, cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE n° 421641, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 08/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Portal Turismo e Serviços LTDA., Objeto – Prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens para transporte aéreo, nacional e internacional para a UNIPAMPA com vigência de 24 de setembro de 2008 a 23 de setembro de 2009.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 462, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEVERSON JEARIN RODRIGUES VARGAS, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE n° 1632231, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 09/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Vivo S.A., Objeto – Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, compatível com a tecnologia GSM, na modalidade local com vigência de 17 de outubro de 2008 a 16 de outubro de 2009.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE n° 1570432, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 11/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom LTDA. (EMBRATEC), Objeto – Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção dos veículos em viagem com vigência de 13 de outubro de 2008 a 12 de outubro de 2009.

**Universidade Federal do Pampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 466, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Alegrete, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
ADIR ALEXANDRE BIBIANO FERREIRA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	04/10/08
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico Administrativo	D-201	D-202	03/04/08
EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	Técnico Administrativo	E-101	E-102	23/10/08
FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	Técnico Administrativo	E-201	E-202	13/03/08
JEFERSON FARIAS LEMES	Técnico Administrativo	D-201	D-202	29/03/08
LEANDRO SEGALLA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	02/10/08
TELVIO RODRIGUES LISCANO	Técnico Administrativo	D-201	D-202	06/04/08
THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	Técnico Administrativo	D-201	D-202	29/09/08
VALERIA ARRAIS RAMOS	Técnico Administrativo	E-201	E-202	09/04/08
ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	Professor Adjunto	6-1	6-2	06/10/08
ANTONIO GLEDSON OLIVEIRA GOULART	Professor Adjunto	6-1	6-2	09/10/08

ROGERIO CATTELAN ANTOCHEVES DE LIMA	Professor Adjunto	6-1	6-2	18/09/08
VINICIUS FOLETTA MONTAGNER	Professor Adjunto	6-1	6-2	13/10/08
VINICIUS JACQUES GARCIA	Professor Adjunto	6-1	6-2	19/09/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora



## PORTARIA N° 467, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Bagé, abaixo relacionados:

## Universidade Federal do Pampa

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
CLEVER MARTINS LEITZKE	Técnico Administrativo	D-101	D-102	27/10/08
EDUARDO FIGURELLI PEREZ	Técnico Administrativo	E-101	E-102	27/10/08
JOSIANE TESSMER	Técnico Administrativo	D-101	D-102	07/09/08
CARLOS MICHEL BETEMPS	Professor Assistente	5-1	5-2	13/09/08
CRISTIAN CECHINEL	Professor Assistente	5-1	5-2	31/08/08
CRISTIANE LAZZAROTTO VOLCÃO	Professor Assistente	5-1	5-2	10/07/08
DENICE APARECIDA F.N. MENEGAIS	Professor Assistente	5-1	5-2	22/08/08
DULCE MARIA DA SILVA VOSS	Professor Assistente	5-1	5-2	23/10/08
EDUARDO DA SILVA SCHNEIDER	Professor Assistente	5-1	5-2	04/09/08

FERNANDO LUIS DIAS	Professor Assistente	5-1	5-2	24/08/08
MARCELO XAVIER GUTERRES	Professor Assistente	5-1	5-2	11/09/08
MAURICIO ZAHN	Professor Assistente	5-1	5-2	13/07/08
REGINALDO DA NOBREGA TAVARES	Professor Assistente	5-1	5-2	20/10/08
SUZANA MACHADO FERREIRA	Professor Assistente	5-1	5-2	29/08/08
VALESCA BRASIL IRALA	Professor Assistente	5-1	5-2	24/08/08
VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	Professor Assistente	5-1	5-2	01/09/08
ANDRE GUNDEL	Professor Adjunto	6-1	6-2	05/07/08
ARLEI PRESTES TONEL	Professor Adjunto	6-1	6-2	23/08/08
DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO	Professor Adjunto	6-1	6-2	10/08/08
DANIEL LUIZ NEDEL	Professor Adjunto	6-1	6-2	14/08/08
DAVIDSON MARTINS MOREIRA	Professor Adjunto	6-1	6-2	28/08/08
EDSON MASSAYUKI KAKUNO	Professor Adjunto	6-1	6-2	19/07/08
EDUARDO CERETTA MOREIRA	Professor Adjunto	6-1	6-2	25/07/08
ESTEVAN MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Adjunto	6-1	6-2	10/07/08
FABIO SARAIVA DA ROCHA	Professor Adjunto	6-1	6-2	07/08/08
FABRICIO BANDEIRA CABRAL	Professor Adjunto	6-1	6-2	27/07/08
FABRICIO FERRARI	Professor Adjunto	6-1	6-2	03/08/08
GUILHERME FREDERICO MARANGUELLO	Professor Adjunto	6-1	6-2	09/08/08
HUGO ARIEL LOMBARDI RODRIGUEZ	Professor Adjunto	6-1	6-2	16/08/08
JAIRO VALOES DE ALENCAR RAMALHO	Professor Adjunto	6-1	6-2	25/07/08
MAGNO VALERIO TRINDADE MACHADO	Professor Adjunto	6-1	6-2	21/08/08
MARGARIDA MARIA RODRIGUES NEGRÃO	Professor Adjunto	6-1	6-2	12/09/08
MAURICIO GIRARDI	Professor Adjunto	6-1	6-2	24/07/08
MAURO SERGIO GOES NEGRÃO	Professor Adjunto	6-1	6-2	11/08/08
MIRIAM DENISE KELM	Professor Adjunto	6-1	6-2	24/07/08
NILO EDUARDO KEHRWALD ZIMMERMANN	Professor Adjunto	6-1	6-2	14/09/08

ROSANGELA ASSIS JACQUES	Professor Adjunto	6-1	6-2	01/08/08
UDO ECKARD SINKS	Professor Adjunto	6-1	6-2	11/09/08
WLADIMIR HERNANDEZ FLORES	Professor Adjunto	6-1	6-2	04/07/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora



## PORTARIA N° 468, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Caçapava, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
CRISTINA BRITO OLIVEIRA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	23/10/08
RENATA MIRANDA RAGAGNIN	Técnico Administrativo	E-101	E-102	19/10/08
VERA LUCIA SCOTTO LEITE	Técnico Administrativo	E-101	E-102	19/10/08
JURSELEM CARVALHO PEREZ	Professor Assistente	5-1	5-2	18/09/08
MARCIO ASSOLIN CORREA	Professor Adjunto	6-1	6-2	29/08/08
SUZANA MARIA MORSCH	Professor Adjunto	6-1	6-2	13/07/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 469, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Dom Pedrito, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	09/10/08
CLAUDETE MIRANDA ABREU	Professor Adjunto	6-1	6-2	13/07/08
GILSON MENDONÇA	Professor Adjunto	6-1	6-2	15/08/08
GLADIS FERREIRA CORREA	Professor Adjunto	6-1	6-2	30/08/08
MYLENE MULLER	Professor Adjunto	6-2	6-3	26/09/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 470, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Itaqui, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
ALISSON FALCAO CORREA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	27/09/08
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	Técnico Administrativo	D-101	D-102	30/04/08
FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	10/10/08
RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	Técnico Administrativo	E-101	E-102	06/04/08
JOSE CARDOSO SOBRINHO	Professor Adjunto	6-1	6-2	25/09/08
NELSON MARIO VICTORIA BARIANI	Professor Adjunto	6-1	6-2	21/09/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 471, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Jaguarão, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
DARLISE NUNES FERREIRA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	20/10/08
EDUARDO PETRUCCI GIGANTE	Técnico Administrativo	E-101	E-102	26/10/08
BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	Professor Assistente	5-1	5-2	05/09/08
CATIA ROSANA DIAS GOULART	Professor Assistente	5-1	5-2	24/08/08
CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	Professor Assistente	5-1	5-2	08/09/08
GILCEANE CAETANO PORTO	Professor Assistente	5-1	5-2	24/08/08
REGINA CELIA DO COUTO	Professor Assistente	5-1	5-2	12/09/08
ARLETE MARIA FEIJO SALCIDES	Professor Adjunto	6-1	6-2	05/09/08
ELENICE MARIA JACQUES L. ANDERSEN	Professor Adjunto	6-1	6-2	01/11/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 472, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Santana do Livramento, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
CAREN ROSSI CORDEIRO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	16/10/08
LUIS ANDRE ESPINOZA ROSSATO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	13/10/08
RODIRGO ALVES MADRUGA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	26/10/08
CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	Professor Assistente	5-1	5-2	18/09/08
JAMUR JOHNAS MARCHI	Professor Assistente	5-1	5-2	21/07/08
PAULO VANDERLEI CASSANEGO JUNIOR	Professor Assistente	5-1	5-2	25/08/08
ROBERTO DE GREGORI	Professor Assistente	5-1	5-2	24/08/08
AVELAR BATISTA FORTUNATO	Professor Adjunto	6-1	6-2	01/09/08
SIMONE PORTELLA TEIXEIRA DE MELLO	Professor Adjunto	6-1	6-2	01/09/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 473, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus São Borja, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	21/03/08
CIBELE CANTINI ESPINDOLA	Técnico Administrativo	D-201	D-202	27/09/08
DILVA CARVALHO MARQUES	Técnico Administrativo	E-101	E-102	16/10/08
ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	Técnico Administrativo	D-101	D-102	26/03/08
FRANCIELI SOCOLOSKI RODRIGUES	Técnico Administrativo	E-101	E-102	26/10/08
IVAN BREMM DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	12/10/08
JEAN PETHERSON FIGUR DOS SANTOS	Técnico Administrativo	D-201	D-202	03/04/08
MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	28/09/08
NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	02/04/08
RAFAELA RIOS	Técnico Administrativo	E-101	E-102	26/10/08
RICARDO BRITES MOREIRA	Técnico Administrativo	E-201	E-202	27/09/08

TISIANA HAYGERT DORNELES Técnico Administrativo E-201 E-202 02/04/08

CARLIDA EMERIM JACINTO PEREIRA Professor Adjunto 6-1 6-2 09/10/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora



## PORTARIA N° 474, DE 06 NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus São Gabriel, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	Técnico Administrativo	D-101	D-102	11/04/08
CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	03/04/08
CLAUDIA ANTUNEZ ARRIECHE	Técnico Administrativo	E-101	E-102	16/10/08
EDSON VALDERI PRESTES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	27/10/08
ELIANE PEREIRA NUNES	Técnico Administrativo	E-101	E-102	03/04/08
LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	29/09/08
LUIS EDUARDO VIEIRA	Técnico Administrativo	E-101	E-102	23/09/08
MAGALI ELIS PESAMOSCA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	02/10/08
MARCIA REGINA MENEGHINI DOS SANTOS	Técnico Administrativo	E-101	E-102	09/04/08
VINICIUS RAFAEL SILVA DE LIMA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	09/04/08
VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	Professor Assistente	5-1	5-2	11/08/08

ANA PAULA FLEIG SAIDELLES	Professor Adjunto	6-1	6-2	23/10/08
ITALO FILIPPI TEIXEIRA	Professor Adjunto	6-1	6-2	22/09/08
JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	Professor Adjunto	6-1	6-2	23/10/08
LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	Professor Adjunto	6-1	6-2	09/10/08
NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	Professor Adjunto	6-1	6-2	16/10/08
PAULO AFONSO HARTMANN	Professor Adjunto	6-1	6-2	28/09/08
RAFAEL CABRAL CRUZ	Professor Adjunto	6-1	6-2	03/10/08
ROSANE MARIA KIRCHNER	Professor Adjunto	6-1	6-2	09/10/08



## PORTARIA N° 475, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício no campus Uruguaiana, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
CLAUDIA PASQUALETTO BUENO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	11/10/08
FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	Técnico Administrativo	D-101	D-102	27/09/08
FLAVIO PERLIN BERNI	Técnico Administrativo	D-101	D-102	09/10/08
JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JUNIOR	Técnico Administrativo	D-101	D-102	04/04/08
LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	Técnico Administrativo	D-201	D-202	04/04/08
MARILYN TSAO	Técnico Administrativo	D-101	D-102	20/04/08
RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	Técnico Administrativo	D-201	D-202	30/09/08
RICARDO MENEZES BATISTA	Técnico Administrativo	D-101	D-102	02/10/08
ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	26/10/08
RUBENS DA COSTA SILVA FILHO	Técnico Administrativo	E-101	E-102	10/10/08
SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	Técnico Administrativo	E-201	E-202	19/03/08

CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	Professor Adjunto	6-1	6-2	31/10/08
CARMEN LUISA KLOSTER	Professor Adjunto	6-1	6-2	11/10/08
DANIELA DOS SANTOS BRUM	Professor Adjunto	6-1	6-2	09/10/08
FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	Professor Adjunto	6-1	6-2	26/09/08
NILDA BERENICE DE VARGAS BARBOSA	Professor Adjunto	6-1	6-2	26/09/08
ROSANA SOIBELMANN GLOCK	Professor Adjunto	6-1	6-2	02/10/08
THOMAS JOSUE SILVA	Professor Adjunto	6-1	6-2	11/10/08
VANDERLEI FOLMER	Professor Adjunto	6-1	6-2	26/09/08



## PORTARIA N° 476, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei n° 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC n° 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei n° 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito aos Servidores com exercício na Reitoria, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
Alexandre Borba de Oliveira	Técnico Administrativo	E-101	E-102	10/10/08
Carlos Fernando Aranda Moraes	Técnico Administrativo	D-101	D-102	20/10/08
Claudia Denise da Silveira Tondolo	Técnico Administrativo	E-201	E-202	01/08/08
Daniele Duarte da Cunha	Técnico Administrativo	E-101	E-102	10/10/08
Debora Simbalista dos Santos Guterres	Técnico Administrativo	E-101	E-102	10/10/08
Eduardo Mauch Palmeira	Técnico Administrativo	E-101	E-102	09/10/08
Elenara Oliveira Lami	Técnico Administrativo	E-101	E-102	20/09/08
Henriette de Mattos Pinto	Técnico Administrativo	D-101	D-102	27/10/08
Josiara Menezes Nascimento	Técnico Administrativo	E-101	E-102	27/09/08
Luiza Chaves Gastal	Técnico Administrativo	E-101	E-102	27/10/08
Marcelo Godoi Machado	Técnico Administrativo	E-101	E-102	09/10/08
Rodrigo Tarouco da Fonseca	Técnico Administrativo	E-101	E-102	02/10/08

Suelem do Sacramento Costa

Técnico Administrativo

E-101

E-102

11/10/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora



PORTARIA N. 485, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 23100.000556/2008-39, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO DA SILVA SCHUSTER, Administrador, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Reitoria.

**Maria Beatriz Luce**

**Universidade Federal do Pampa**  
Reitora

PORTARIA N. 486, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23100.000556/2008-39, resolve:

DESIGNAR o servidor Ricardo Bernardino de Melo, Administrador, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus de Sant'Ana do Livramento.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o n° 23100.000634/2008-03,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 30 de outubro de 2008, a servidora MARILYN TSAO, Matrícula SIAPE n° 1555242, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Biologia, com exercício no campus Uruguaiana.  
Tornar vago o cargo acima.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

PORTARIA N. 488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o que consta no Processo UFPEL nº 23100.000090/2008-71, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE DE SOUZA PAGNUSSAT, Professora Assistente, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus de Uruguaiana.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o n° 23100.000633/2008-51,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 29 de outubro de 2008, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, ocupado pelo servidor RENATO BEPPLER SPOHR, Matrícula SIAPE n° 1413100, lotado no Campus Itaquí, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

PORTARIA N. 491, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, portaria/MEC nº 09 de 29 de junho de 2006 e do que consta no Processo nº 23100.000576/2008-18, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação a servidora DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS GUTERRES, matrícula SIAPE 1568945, ocupante do cargo de Administrador, passando-o para a Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 28 de outubro de 2008.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N. 492, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, portaria/MEC nº 09 de 29 de junho de 2006 e do que consta no Processo nº 23100.000577/2008-54, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação ao servidor ALEXANDRE BORBA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1570288, ocupante do cargo de Contador, passando-o para a Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 29 de outubro de 2008.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N. 493, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, portaria/MEC nº 09 de 29 de junho de 2006 e do que consta no Processo nº 23100.000578/2008-07, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação a servidora LUIZA CHAVES GASTAL, matrícula SIAPE 1570037, ocupante do cargo de Administrador, passando-o para a Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 29 de outubro de 2008.

**Maria Beatriz Luce**

**Reitora**  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N. 494, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, portaria/MEC nº 09 de 29 de junho de 2006 e do que consta no Processo nº 23100.000558/2008-28, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação a servidora MARILYN TSAO, matrícula SIAPE 1555242, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, passando-o para a Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 17 de outubro de 2008.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora  
Universidade Federal do Pampa

## PORTARIA N° 496, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor LORENO VAZ COSTA, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1552269, como Pregoeiro e Integrante da Equipe de Apoio, conforme Portaria n° 65, de 09 de julho de 2008 e de acordo com o Decreto n° 3.555/2000, a Lei n° 10.520/2002 e o Decreto n° 5.450/2005, para atuar nos Processos de Licitações desta Universidade, que serão licitados na modalidade pregão.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 497, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRTES VIEIRA, cargo ENGENHEIRA ELETRICISTA, SIAPE n° 0429690, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 19/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Nobre Engenharia LTDA, Objeto – Prestação de serviços na área de projetos estruturais e mecânicos para os campi de Alegrete, Itaqui, São Borja e São Gabriel.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 498, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRTES VIEIRA, cargo ENGENHEIRA ELETRICISTA, SIAPE n° 0429690, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 20/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Radice Engenharia LTDA, Objeto – Prestação de serviços na área de projetos elétricos e de redes estruturadas para os campi de Alegrete, Itaqui, São Borja e São Gabriel.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRTES VIEIRA, cargo ENGENHEIRA ELETRICISTA, SIAPE n° 0429690, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 21/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa CBR Engenharia LTDA, Objeto – Prestação de serviços na área de projetos hidro-sanitários para os campi de Alegrete, Itaqui, São Borja e São Gabriel.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 500, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Mirtes Vieira, Engenheira Eletricista, SIAPE 0429690, Flávio Perlin Berni, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1568484, Luiza Chaves Gastal, Administradora, SIAPE 1570037, Prof<sup>ª</sup>. Cláudia Ruberg, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1333436 e Prof<sup>ª</sup>. Mônica Regina Garcez, Engenheira Civil, SIAPE 1331961, para constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis localizados à BR 472, Km 592, em Uruguaiana/RS, pertencentes à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, para sob a presidência do primeiro, avaliarem os referidos imóveis nos aspectos físicos e funcionais com o objetivo de instalar a UNIPAMPA Campus Uruguaiana.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

## PORTARIA N° 501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1551143, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 15/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa de Vigilância Noroeste LTDA., Objeto – Prestação de serviços de vigilância no campi de São Borja com vigência de 01/09/2008 até 27/02/2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 502, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANK SAMMER BEULCK PAHIM, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1551141, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 15/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa de Vigilância Noroeste LTDA., Objeto – Prestação de serviços de vigilância no campi de Alegrete com vigência de 01/09/2008 até 27/02/2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1551143, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 16/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Sulclean Serviços LTDA., Objeto – Prestação de serviços de Limpeza e Conservação do campi de São Borja com vigência de 01/09/2008 até 27/02/2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 504, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANK SAMMER BEULCK PAHIM, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1551141, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 16/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Sulclean Serviços LTDA., Objeto – Prestação de serviços de Limpeza e Conservação do campi de Alegrete com vigência de 01/09/2008 até 27/02/2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

## PORTARIA N° 505, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANK SAMMER BEULCK PAHIM, cargo ADMINISTRADOR, SIAPE n° 1551141, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 17/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Sulclean Serviços LTDA., Objeto – Prestação de serviços de Agente de Portaria do campi de Alegrete com vigência de 01/09/2008 até 27/02/2009.

**unipampa**

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**Universidade Federal do Pampa**

## PORTARIA N. 506, DE 26 de NOVEMBRO de 2008

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

DESIGNAR, conforme relação abaixo, os seguintes servidores, para, nos períodos especificados, responderem pelas respectivas áreas, em conformidade com o que consta dos Processos citados:

NOME	UNID.	CARGO	PERÍODO	PROCESSO
Jaqueline Mota Pires	Reitoria PROAD	Coordenadora de Contabilidade e Finanças	20/10/08 a 24/10/08	Memo. nº 112/08
Marcelo Cunha Morais	Reitoria PROAD	Chefe de Finanças	06/10/08 a 15/10/08	Memo. nº 111/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Chefe da Seção Administrativa	07/02/08 a 21/02/08	Memo. nº 008/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	27/06/08	Memo. nº 016/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	03/07/08 a 04/07/08	Memo. nº 016/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São	Coordenadora	10/07/08 a	Memo. nº 016/08

	Gabriel	Administrativa	11/07/08	
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	17/07/08 a 18/07/08	Memo. nº 016/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	24/07/08 a 25/07/08	Memo. nº 016/08
Carina Fagundes Teixeira	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	01/09/08 a 02/09/08	Memo. nº 016/08
Alexandre Borba de Oliveira	Reitoria PROAD	Pró-Reitor de Administração	29/09/08 a 30/09/08	Memo. nº 113/08
Alexandre Borba de Oliveira	Reitoria PROAD	Pró-Reitor de Administração	06/10/08 a 14/10/08	Memo. nº 113/08

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Espécie:** Convênio 08/2008

**Processo:** 23100.000499/2008-98

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e Fundação Conesul de Desenvolvimento – CONESUL, CNPJ 03132595/0001-27.

**Objeto:** É objeto, do presente instrumento, estabelecer as obrigações entre as partes, visando proporcionar a estudantes, regularmente matriculados na UNIPAMPA e com efetiva frequência, possibilidades de complementação e aperfeiçoamento prático do ensino, através de estágio em unidades concedentes ou na própria CONESUL.

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2008

**Data da assinatura:** 10/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Renato Germani - Diretor Superintendente da CONESUL.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Espécie:** Convênio de Consignação

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22 - CONVENENTE e Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00360305/0001-04 – CAIXA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

- a) Tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;
- b) Sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) Estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) Estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) Sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único – São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) Trabalhem sob regime de tarefas;
- b) Pertencam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) Possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) Estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) Estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela convenente ou exonerados.

**Vigência:** 10 anos

**Data da assinatura:** 13/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA, Norberto Hoppen – Vice-reitor UNIPAMPA e Elton José Bordinhão – Gerente Geral Caixa Econômica Federal.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** Acordo de Cooperação 04/2008

**Processo:** 23100.000494/2008-65

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e o Município de São Borja, CNPJ 88489786/0001-01.

**Objeto:** O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando a implantação, o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos.

**Vigência:** 04 anos

**Data da assinatura:** 20/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Mariovanne Gottfried Weis - Prefeito São Borja

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio 01/2008, referente Acordo de Cooperação 04/2008 assinado em 20/11/2008.

**Processo:** 23100.000575/2008-65

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e o Município de São Borja, CNPJ 88489786/0001-01.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa em órgãos da Prefeitura Municipal de São Borja, compreendendo estágios curriculares e extracurriculares, obrigatórios ou não, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 04 anos

**Data da assinatura:** 20/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Mariovanne Gottfried Weis - Prefeito São Borja

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Processo:** 23100.000164/2008-70

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO, CNPJ 97263461/0001-99.

**Objeto:** Conjugar esforços visando a implantação, desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão na área científica e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos.

**Vigência:** 60 meses

**Data da assinatura:** 24/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Benami Bacaltchuk – Diretor-Presidente da FEPAGRO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio 01/2008 referente Protocolo de Intenções assinado em 05/06/2008

**Processo:** 23100.000639/2008-28

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, CNPJ 04732975/0001-65.

**Objeto:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos estudantes e docentes da UNIPAMPA e da UERGS, com o objetivo de desenvolver as ações pertinentes para a organização dos eventos: I Encontro Interinstitucional da Educação Superior na Região da Campanha e I Jornada Acadêmica Integrada, eventos que acontecem no Município de Bagé/RS, nos dias 26 a 29 de novembro de 2008.

**Vigência:** Até 29 de dezembro de 2008

**Data da assinatura:** 24/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Carlos Alberto Martins Callegaro – Reitor da UERGS.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** Acordo de Cooperação 05/2008

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e o Município de São Gabriel, CNPJ 88768080/0001-70.

**Objeto:** O presente Acordo tem como objetivo conjugando esforços visando a implantação, o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos.

**Vigência:** 04 anos

**Data da assinatura:** 25/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Baltazar Balbo Garagorri Teixeira - Prefeito São Gabriel

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio 01 referente Acordo de Cooperação 05/2008 assinado em 25/11/2008

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; e o Município de São Gabriel, CNPJ 88768080/0001-70.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o desenvolvimento de estágio em parceria para a formação inicial de acadêmicos e de formação continuada de profissionais da educação para compreender Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Pós-médio.

Parágrafo Único: Conforme a Lei nº 11.788/08 estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Vigência:** 04 anos

**Data da assinatura:** 25/nov/2008

**Assinam:** Maria Beatriz Luce - Reitora UNIPAMPA; Baltazar Balbo Garagorri Teixeira - Prefeito São Gabriel



unipampa

Universidade Federal do Pampa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)  
EDITAL N.º 043, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

**NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar e classificar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA no primeiro semestre letivo de 2009.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.3 O processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de Redação em Língua Portuguesa, bem como possibilidade de aproveitamento parcial de desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2008.

1.3.1 As provas serão aplicadas nas cidades onde se situam os *campi* da UNIPAMPA: Alegrete/RS, Bagé/RS, Caçapava do Sul/RS, Dom Pedrito/RS, Itaqui/RS, Jaguarão/RS, Santana do Livramento/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS e Uruguai/RS, mediante opção prévia realizada pelo candidato no momento de sua inscrição, e ocorrerão no dia **18 de janeiro de 2009**.

1.3.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

### **2 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados por *campus*/sistema/curso/turno segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas.

2.2 O processo seletivo desenvolverá ações afirmativas, através de sistema de cotas, visando inclusão parcial mínima, na UNIPAMPA, de grupos étnicos, raciais e sociais específicos. Compõem esses grupos os candidatos com necessidades educacionais especiais, os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, os candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas e os candidatos indígenas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

2.2.1 A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, incluídas a pontuação da prova objetiva mais a avaliação da prova de redação, e observados o limite do número de vagas oferecidas para os cursos e o sistema de cotas fixado por este Edital. Os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no

ano de 2008, poderão optar, no momento da inscrição, em submeter seu desempenho no Exame à apreciação do CESPE/UnB, desde que a nota obtida pelo candidato neste Exame seja maior ou igual à 5,0 (cinco vírgula zero), para compor parcialmente (20%) sua nota final, no caso da nota no ENEM ser maior que a nota obtida pelo candidato no processo seletivo, na forma do subitem 8.4 deste edital.

### **2.3. Das Prioridades no Preenchimento de Vagas**

2.3.1 Serão priorizadas vagas até o limite de 50% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para ações afirmativas pelo sistema de cotas, sendo assim distribuídas:

2.3.1.1 Serão priorizadas vagas até o limite de 6% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos com necessidades educacionais especiais. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.2 Serão priorizadas vagas até o limite de 30% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.3 Serão priorizadas vagas até o limite de 10% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.4 Serão priorizadas vagas até o limite de 4% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos indígenas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite

2.3.1.5 No caso de não-preenchimento das vagas priorizadas aos segmentos de negros e de indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, essas vagas serão revertidas para o segmento de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.3.1.6 No caso de não-preenchimento das vagas priorizadas aos segmentos de candidatos com necessidades educacionais especiais e de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, essas vagas serão revertidas para as vagas universais.

2.3.2 Para participar do sistema de cotas, o candidato deverá declarar sua opção no momento da inscrição e comprovar sua condição no ato de matrícula, conforme item 9.6 deste Edital. Todos os candidatos que optarem pelo sistema de cotas e não obtiverem classificação que lhes possibilite o ingresso por esse sistema, passarão a concorrer no sistema universal.

### **2.4 Quadro de Vagas com Prioridade nos Preenchimentos**

2.4.1 Considerando o subitem 2.3 deste edital, as vagas por curso ficam assim distribuídas.

CAMPUS	CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	Vagas para Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais - 6%	Vagas para Candidatos que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas - 30%	Vagas para Candidatos Autodeclarados Negros que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas- 10%	Vagas para Candidatos Indígenas que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas- 4%
ALEGRETE	Ciência da Computação	50	Noturno <sup>4</sup>	3	15	5	2
	Engenharia Civil	50	Diurno	3	15	5	2
	Engenharia Elétrica	50	Diurno	3	15	5	2
	Engenharia Mecânica	50	Diurno	3	15	5	2
BAGÉ	Engenharia da Computação	50	Noturno	3	15	5	2
	Engenharia de Alimentos	50	Diurno	3	15	5	2
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente	50	Diurno	3	15	5	2
	Engenharia de Produção	50	Noturno	3	15	5	2
	Engenharia Química	50	Diurno	3	15	5	2
	Licenciatura em Física	50	Diurno	3	15	5	2
	Licenciatura em Matemática	50	Noturno	3	15	5	2
	Letras – Hab. em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas; Hab. em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas literaturas.	100	Noturno	6	30	10	4
	Licenciatura em Química	50	Diurno	3	15	5	2
CAÇAPAVA	Geofísica	40	Diurno	2	12	4	1

<b>DO SUL</b>	Licenciatura em Ciências Exatas	40	Noturno	2	12	4	1
	Curso Superior de Tecnologia em Mineração	30	Noturno <sup>4</sup>	1	9	3	1
<b>DOM PEDRITO</b>	Zootecnia	50	Diurno	3	15	5	2
	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	50	Noturno	3	15	5	2
<b>ITAQUI</b>	Agronomia	50	Diurno	3	15	5	2
	Ciência e Tecnologia Agroalimentar	50	Noturno	3	15	5	2
<b>JAGUARÃO</b>	Licenciatura em Letras – Hab. Português/Espanhol	50	Diurno	3	15	5	2
	Licenciatura em Letras – Hab. Português/Espanhol	50	Noturno	3	15	5	2
	Licenciatura em Pedagogia	50	Noturno	3	15	5	2
<b>SANT'ANA DO LIVRAMENTO</b>	Administração	50	Diurno	3	15	5	2
	Administração	50 <sup>1</sup>	Noturno	3	15	5	2
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	50	Noturno	3	15	5	2
	Relações Internacionais	50 <sup>1</sup>	Diurno	3	15	5	2
<b>SÃO BORJA</b>	Comunicação Social – Jornalismo	50	Diurno	3	15	5	2
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	50	Diurno	3	15	5	2
	Ciências Sociais - Bacharelado em Ciência Política.	50	Noturno	3	15	5	2
	Serviço Social	50	Diurno	3	15	5	2
<b>SÃO GABRIEL</b>	Bacharelado em Ciências Biológicas	30	Diurno	1	9	3	1
	Licenciatura em Ciências	30	Diurno	1	9	3	1

	Biológicas						
	Engenharia Florestal	50	Diurno	3	15	5	2
	Gestão Ambiental	50	Noturno <sup>4</sup>	3	15	5	2
	Biotecnologia	50	Diurno	3	15	5	2
URUGUAIAN A	Enfermagem	50 <sup>2</sup>	Diurno	3	15	5	2
	Farmácia	50	Diurno	3	15	5	2
	Fisioterapia	50 <sup>2</sup>	Diurno	3	15	5	2
	Medicina Veterinária	50	Diurno	3	15	5	2
	Licenciatura e Bacharelado em Educação Física	50	Noturno <sup>3</sup>	3	15	5	2
	Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura	40	Diurno	2	12	4	1

1 Semestre de ingresso: 2009/2

2 Distribuição das vagas: 25 no semestre 2009/1 e 25 no semestre 2009/2

3 Início das aulas às 17h30min

4 Incluindo sábados pela manhã

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, solicitada no período entre **16 horas do dia 14 de novembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>.

3.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua um documento de identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF). São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição e para a realização das provas aqueles que apresentarem fotografia do candidato e forem expedidos por órgãos públicos.

3.1.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, durante o período de inscrição, de **14 novembro a 10 de dezembro 2008** (exceto sábados, domingos e feriados), nos *campi* da UNIPAMPA, localizados nos endereços que constam do Anexo I deste edital.

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009> e deverá ser impressa pelo candidato para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.4.1.1 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de dezembro de 2008**.

3.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

3.8.1 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, ou ainda enviar pelo correio, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em envelope lacrado, identificado com seu nome, CPF ou número de carteira de identidade, até o dia **24 de novembro de 2008**, das 9 horas às 17 horas, no/para o endereço: "Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1.º Processo seletivo UNIPAMPA de 2009, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970", o requerimento de isenção – que contém a declaração mencionada no subitem 3.8 –, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos comprovantes de renda próprios e de **todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais**.

3.8.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e Declaração Anual de Isento 2008 (imposto de renda de pessoa física); ou

b) contracheque atual e Declaração Anual de Isento 2008 (Imposto de Renda de Pessoa Física);  
ou

c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) e Declaração Anual de Isento 2008 (Imposto de Renda de Pessoa Física).

d) cartão de bolsa família ou de outros benefícios do governo federal.

3.8.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade do requerente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);

d) certidão de óbito de pai(s) e/ou mantenedor(es), quando for o caso.

3.8.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

3.8.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos documentos previstos nos subitens 3.8.2 e 3.8.3 deste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.8.1 deste edital.

3.8.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como a sua revisão.

3.8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

3.8.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **9 de dezembro de 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>.

3.8.9.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.8.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, preencher a ficha de solicitação de inscrição online e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **11 de dezembro de 2008**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.8.11 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

### **3.9 Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo**

3.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

3.9.1.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;

3.9.1.2 assinalar o *Campus*/sistema/curso/turno para o qual deseja concorrer;

3.9.1.3 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas;

3.9.1.4 realizar até duas opções de curso. Essas opções e as demais informações devem ser revisadas pelo candidato antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, pois não poderão sofrer alterações sob hipótese alguma posteriormente. O candidato terá sua classificação no processo seletivo determinada pela sua primeira opção. A segunda opção somente terá validade para eventuais necessidades de complementação das vagas no curso apontado, a partir do momento em que todos os candidatos suplentes desse curso já tiverem sido chamados e as vagas não tiverem sido preenchidas. Nesses casos, poderão ser chamados os candidatos de segunda opção com maiores pontuações (notas finais), respeitados os critérios de prioridades nos preenchimentos de vagas.

3.9.1.5 no caso de o candidato desejar concorrer pelo sistema de cotas, na condição de candidato negro, o mesmo deve preencher formulário de autodeclaração, em *link* disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, assiná-lo e entregá-lo à Secretaria Acadêmica do seu Curso no *Campus* da UNIPAMPA, na ocasião em que for convocado para realização de sua matrícula.

3.9.2 Após efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração.

3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

3.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postal.

3.9.6 O valor referente ao pagamento das inscrições não será devolvido em hipótese alguma.

3.9.7 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato classificado não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 9 deste edital.

3.9.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9.9 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição e a um dos sistemas: Universal ou de Cotas, sendo considerada, em caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada. No caso de o candidato optar pelo sistema de Cotas, será verificada, primeiramente, sua possibilidade de classificação no sistema de cotas. Não sendo aprovado nesta possibilidade, o candidato passa a disputar também as vagas do Sistema Universal.

#### 4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de leitor;
- b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

4.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **15 de dezembro de 2008**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1.1.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.2 As solicitações de que trata o subitem 4.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas na **solicitação de inscrição**, nos campos apropriados.

4.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **15 de dezembro de 2008, impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1.º Processo seletivo UNIPAMPA de 2009 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.2.1.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 4.2.1 poderá, ainda, ser enviado por correspondência registrada, até o dia **11 de dezembro de 2008**, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.2.2 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.2.3.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (61) 3448 0110, *e-mail* [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br), ou via SEDEX à Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

#### 5 DA OPÇÃO POR CAMPUS/SISTEMA/CURSO/TURNO

5.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UNIPAMPA concorrerão à dupla opção de *Campus/sistema/curso/turno*, sendo a segunda opção somente considerada no caso de necessidades de complementação de vagas no curso indicado em segunda opção pelo candidato, a partir do momento em que todos os candidatos classificados e suplentes desse curso já tiverem sido chamados e as vagas não tiverem sido preenchidas.

## 6 DO SISTEMA DE COTAS

6.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para negros, além de dever ter cursado todo o Ensino Médio em Escolas Públicas, o candidato deverá se autodeclarar negro, preenchendo, para este fim, formulário específico de autodeclaração disponível no site <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>. Esse formulário deverá, após ser preenchido, ser impresso, assinado e guardado pelo candidato, que deverá entregá-lo, em caso de classificação, na ocasião da matrícula, à Secretaria Acadêmica do seu Curso no Campus da UNIPAMPA, juntamente com demais documentação explicitada no item 9.6 deste Edital. O candidato deve, também, observar todos os demais procedimentos descritos neste Edital.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para demais grupos étnicos, raciais ou sociais explicitados no item 2.2, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, bem como observar todos os demais procedimentos descritos e optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas, também assinando declaração específica de adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema. Por ocasião de realização de sua matrícula, em caso de classificação, junto à Secretaria Acadêmica do seu Curso no *Campus* da UNIPAMPA, deverá entregar toda a documentação explicitada no item 9.6 deste Edital.

6.3 Candidatos que compõem os grupos étnicos, raciais ou sociais explicitados no item 2.2, que tenham optado, na ocasião de sua inscrição, por concorrer preferencialmente pelo Sistema de Cotas, e que não venham a obter classificação por esse Sistema, passam a ter sua classificação considerada pelo Sistema Universal.

## 7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos, abrangendo os objetos de conhecimento constantes do Anexo II deste edital.

7.2 No dia de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 7.4 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.

7.3 Serão considerados documentos de identidade todos os documentos com fotografia emitidos por órgãos públicos.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.3 ou 7.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e sua opção de *campus/sistema/curso/turno*.

### 7.7 Das Provas de Conhecimentos

7.7.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2009**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
18/01/2009	Objetiva	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Biologia, Física e Química	100	5 horas
	Redação em Língua Portuguesa		-	

7.7.2 As provas terão início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF), sendo realizadas de forma descentralizada, nas cidades onde se localizam os *Campi* da UNIPAMPA: Alegrete, Bagé/RS, Caçapava do Sul/RS, Dom Pedrito/RS, Itaqui/RS, Jaguarão/RS, Santana do Livramento/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS e Uruguaiana/RS.

7.7.3 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, na data provável de **7 de janeiro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.7.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.7.5 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 7.7.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

## 7.8 Da Prova Objetiva

7.8.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

7.8.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.8.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.8.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.8.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 10.16 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do ingresso.

7.8.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 7.9 Dos Recursos das Provas de Conhecimento

7.9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

7.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimento disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

7.9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimento, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009> e seguir as instruções ali contidas.

7.9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### 7.10 Da Prova de Redação em Língua Portuguesa

7.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.10.2 Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

7.10.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7.10.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

## **8 DA AVALIAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.1.1 A nota do candidato na prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.1.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.1.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.1.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 25,00 pontos na prova objetiva.

8.1.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.1.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.1.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.1.4 serão ordenados por campus/sistema/curso/turno de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a nota na prova objetiva.

8.1.7 Serão avaliadas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição e o sistema de cotas.

8.1.7.1 Caso seja necessário, para o provimento das vagas, poderão ser corrigidas provas de redação de mais candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na prova objetiva.

8.1.7.2 O candidato que não tiver a sua prova de redação corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.2 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e a sua avaliação será feita da seguinte forma.

8.2.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova de redação avaliada.

8.2.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.

8.2.4 Além da avaliação da Língua Portuguesa será avaliada a correção dos conceitos apresentados ao longo do texto.

8.2.5 A redação deverá ter no máximo 30 linhas.

8.2.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas.

8.2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos de 2,00 pontos na prova de redação.

8.2.8 O candidato eliminado na prova de redação não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.4 Da Nota Final do Processo Seletivo

8.4.1 A nota final no processo seletivo será composta por 0,8 (oito décimos) x nota da prova objetiva + 0,2 (dois décimos) x nota da prova de Redação multiplicada por 10.

8.4.2 A nota final do candidato que submeter seu desempenho no ENEM à CESPE/UnB será composta por 0,2 (dois décimos) x nota do ENEM + 0,8 (oito décimos) x nota final do processo seletivo, desde que o candidato tenha obtido nota maior no ENEM do que sua nota final do processo seletivo. Se o candidato tiver obtido nota no ENEM igual ou menor à sua nota final do processo seletivo, sua nota no ENEM será desprezada e será considerada somente a nota final no processo seletivo. Essa pontuação será sua nota final para efeito de classificação no processo seletivo da UNIPAMPA. Para isso, o candidato, no momento da inscrição, deverá informar, autorizar e disponibilizar ao CESPE/UnB seu CPF e o acesso a seu desempenho no ano de 2008, para efeito de importação dos dados. Para os candidatos que não realizaram as provas do ENEM, ou não optaram em aproveitá-las no momento da inscrição no processo seletivo da UNIPAMPA, ou não disponibilizaram seu desempenho nesse Exame à CESPE/UnB, será considerada unicamente a nota final das provas do processo seletivo da UNIPAMPA para fins de classificação.

8.4.3 Os candidatos serão ordenados por campus/sistema/curso/turno, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas.

8.4.4 Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que:

a) tiver maior nota na prova objetiva;

b) tiver maior nota na prova de redação.

8.4.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 9 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1 Os candidatos classificados e chamados por *campus/sistema/curso/turno* têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UNIPAMPA, desde que cumpram o procedimento de matrícula acadêmica, tal como descrito neste edital.

9.2 A classificação dos candidatos será observada em chamadas para preenchimento de vagas.

9.3 A classificação de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos classificados para a primeira chamada perderem a vaga por não efetivarem a matrícula nos termos deste edital ou, se tendo efetivado a matrícula, oficializarem a desistência da vaga.

9.4 Os candidatos classificados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA deverão comparecer à Universidade, para fins de matrícula, nas Secretarias Acadêmicas dos campi da UNIPAMPA.

9.4.1 As matrículas são de responsabilidade exclusiva da UNIPAMPA.

9.5 Os prazos para matrículas dos candidatos classificados constam da agenda do *Manual do Candidato* e serão divulgados também durante a realização das provas do processo seletivo.

9.6 A matrícula dos candidatos classificados, em qualquer sistema e em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas, ou de cópias comuns acompanhadas dos documentos originais, dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6.1 Candidatos que integram segmentos do sistema de cotas e que tenham obtido aprovação, deverão, no ato de matrícula, além de entregar a documentação supracitada, comprovar, mediante apresentação e entrega de documentação apropriada, mencionada a seguir, sua condição declarada.

9.6.2 Candidato com necessidades educacionais especiais deverá entregar, no momento da matrícula, um atestado médico que comprove a deficiência.

9.6.3 Candidato que tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública deverá entregar, no momento da matrícula, o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando tê-lo cursado integralmente em escolas públicas.

9.6.4 Candidato autodeclarado negro, além de entregar cópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprovem tê-lo cursado integralmente em Escolas Públicas, deverá entregar, no momento da matrícula, uma autodeclaração de que é negro, devidamente assinada.

9.6.5 Candidato indígena residente em território nacional deverá, além de entregar cópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprovem tê-lo cursado integralmente em Escolas Públicas, no momento da matrícula, entregar também o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residentes em aldeias ou a Declaração da FUNAI que comprove ser o indígena residente em território urbano.

9.7 A documentação prevista no subitem 9.6 deste edital deverá ser apresentada e entregue em cópia autenticada ou cópia comum acompanhada de original, caso em que a autenticação será feita pela própria Secretaria Acadêmica nos campi da UNIPAMPA.

9.8 Os candidatos classificados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para a matrícula perderão o direito ao ingresso na UNIPAMPA.

9.9 O candidato já aluno da UNIPAMPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso anterior.

9.10 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 9.6 deste edital.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>.

10.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

10.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

10.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

10.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

a) documento de identidade **original**;

b) comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o boletim informativo;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.8 O candidato que se retirar do ambiente de provas, salvo temporariamente por motivos justificados e acompanhado por fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá retirar-se em definitivo do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas, na única chamada, implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica.

10.13.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

10.13.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.14 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.15 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem justificar e sem o acompanhamento de fiscal;
- c) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura.

10.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.20 O CESPE/UnB poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.21 A critério exclusivo da UNIPAMPA, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

10.22 O CESPE/UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado, tendo o candidato obrigação, no entanto, de consultá-las nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009> e [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br), após a divulgação da primeira chamada, sob pena de perder o direito à vaga.

10.23 Cada candidato terá direito a um resultado de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **10 de março de 2009 a 11 de abril de 2009**, no endereço <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.

10.24 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos classificados pela Internet, nos *campi* da UNIPAMPA e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

10.25 A UNIPAMPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora da UNIPAMPA

ANEXO I: **Endereços, telefones e e-mails dos Campi da UNIPAMPA**

ANEXO II: **OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**EDITAL N° 45/08**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

## 1. DA LEGISLAÇÃO

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, nos termos da Portaria do Ministério da Educação n. 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2008, que faculta a realização de concurso público para a carreira docente, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 4.175, de 27/3/2002, bem como nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 450, de 6/11/2002, que estabelece os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público e nos termos da Instrução Normativa Unipampa No. 06, de 18/11/2008, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa**, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

## 2. DO QUADRO DE VAGAS

As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir.

CAMPUS	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO
ALEGRETE	Engenharia Civil – Teoria das Estruturas, Estruturas em Aço e Madeira, Análise Estrutural,	Mestrado em Engenharia Civil.	1	Assistente/ 40h DE

	Desenho Estrutural			
	Engenharia Elétrica: Sistemas Elétricos de Potência.	Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	1	Assistente/ 40h DE
BAGÉ	Engenharia – Análise de Circuitos. Eletrônica e Eletricidade	Mestrado em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Ciência da Computação.	1	Assistente/ 40h DE
	Ensino de Espanhol	Mestrado na área do concurso ou em área afim.	1	Assistente/ 40h DE
	Língua Portuguesa e Lingüística	Mestrado em Letras ou em Lingüística ou em Lingüística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Estudos da Linguagem.	1	Assistente/ 40h DE
	Ensino de Física	Mestrado em Ensino de Física.	1	Assistente/ 40h DE
DOM PEDRITO	Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Desenho Técnico; Elementos de Topografia; Construções Rurais e Ambiência; Manejo e Conservação do Solo.	Mestrado nas áreas de conhecimento do concurso	1	Assistente/ 40h DE
ITAQUI	Máquinas e Mecanização Agrícola	Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Máquinas Agrícolas ou Engenharia Rural.	1	Assistente/ 40h DE
	Engenharia Agrícola	Mestrado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural, com dissertação de mestrado na área do concurso.	1	Assistente/ 40h DE
SANTANA DO LIVRAMENTO	Administração	Doutorado em Administração ou Doutorado em Engenharia da Produção.	1	Adjunto / 40h DE
SÃO GABRIEL	Engenharia Ambiental e da Produção	Mestrado em Engenharia da Produção.	1	Assistente/ 40h DE
	Engenharia Rural	Mestrado em Engenharia Rural ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola	1	Assistente/ 40h DE
	Microbiologia	Doutorado em Microbiologia ou áreas afins com ênfase na área do concurso	1	Adjunto/ 40h DE
URUGUAIANA	Tecnologia de Alimentos e Bromatologia	Mestrado ou doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências e Tecnologia dos Alimentos ou Ciências e Tecnologia Farmacêutica ou Engenharia de Alimentos	1	Adjunto/ 40h DE

		ou Química dos Alimentos.		
	Anatomia Humana	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.	1	Assistente/ 40h DE
	Enfermagem no Cuidado ao Adulto, Enfermagem no Cuidado ao Adulto em situação crítica, Enfermagem no cuidado à mulher, ao adolescente e à criança.	Mestrado em Enfermagem ou em Atenção à Saúde ou em Enfermagem e Saúde ou em Enfermagem e Saúde Pública ou em Enfermagem Fundamental ou em Enfermagem na Saúde do Adulto ou em Saúde Coletiva.	4	Assistente/ 40h DE

### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada;

3.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento de Professor Assistente Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, é de R\$ 4.123,08 e o vencimento de Professor Adjunto Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, é de R\$ 6.623,07.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **27/11/2008 a 03/12/2008**.

5.2 O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br) mediante preenchimento de formulário específico. A confirmação da inscrição será realizada após o pagamento da taxa do item 5.4 letra e. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade pelos telefones (53) 3241.7483.

5.3 Após a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no item 5.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Av. 7 de Setembro, 1376 Centro CEP 96400-003 – Bagé-RS) por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou correio internacional registrado, com data de postagem até **03/12/2008**. O candidato deve informar na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso.

5.4 A documentação necessária para instruir o processo consta de:

- a) documento de Identidade (cópia que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso);
- b) se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei n. 9.515, de 21/11/1997;
- c) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas no respectivo Edital e que delas tem pleno conhecimento (disponível em [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br));

d) *currículo Lattes* impresso – a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq. (a documentação comprobatória do *Currículo Lattes* deverá ser entregue no ato de instalação do concurso);

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00, conforme guia de recolhimento disponível em [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.5 Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato de posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.2 No prazo máximo de dez dias corridos após as homologações das inscrições, os candidatos cujas inscrições foram homologadas receberão, por correio, com Aviso de Recebimento, e por correio eletrônico, a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso;

6.3 O candidato que não tiver sua inscrição homologada e que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), no prazo máximo de 72 horas a contar da data da homologação. Caberá à Comissão de Concursos a análise do recurso no prazo máximo de 72 horas.

## 7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora do concurso público, designada pela Reitora através de Portaria publicada em até 48h (quarenta e oito horas) antes da homologação das inscrições dos candidatos, será composta por cinco professores doutores, dos quais três são membros titulares e dois são membros suplentes, sendo que um dos membros titulares, ao menos, deve ser externo à Universidade.

## 8. DAS PROVAS

### 8.1 Disposições Gerais

8.1.1 O Programa do Concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita, encontra-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br);

8.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br), munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação;

8.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital;

8.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência;

8.1.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para abertura do concurso ou não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado ou, ainda, se não entregar as folhas da Prova Escrita;
- b) não apresentar documento que bem o identifique;
- c) ausentar-se da sala de provas, antes do final, sem o devido acompanhamento;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares, bem como de protetores auriculares, ou portar arma, mesmo que possua a respectiva autorização para porte;
- f) utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- g) agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

8.1.6 As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Instrução Normativa n°. 06.

## **9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso;

9.2 A Nota Final do concurso (NF) será obtida por média aritmética ponderada das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), Nota Final da Prova Didática (NFPD), Nota Final da Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (NFPDMTA) e Nota Final da Prova de Títulos (NFPT), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:

$$NF = ((NFPE*2)+(NFPD*3)+(NFPDMTA*2)+(NFPT*3))/10$$

9.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver NF igual ou superior a 7,0 (sete);

9.4 Em caso de empate na NF do concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que: a) obtiver maior nota na Prova de Títulos; b) obtiver maior nota na Prova Didática; c) obtiver maior nota na Prova de Escrita; d) tiver a idade mais elevada.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O recurso contra os resultados apresentados pela Banca Examinadora, deverá ser realizado em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua divulgação. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br). Caberá à Comissão de Concursos a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos;

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br), a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

### Maria Beatriz Luce

Reitora

Bagé, 26 de novembro de 2008.

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 46/08

#### CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008 e tendo em vista o constante no Edital de Concurso Público nº 45, de 26 de novembro de 2008, retifica parte do referido Edital, conforme indicado abaixo:

## 2. DO QUADRO DE VAGAS

As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir.

CAMPUS	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO
BAGÉ	Ensino de Espanhol	Mestrado na área do concurso ou em área afim.	1	Assistente/ 40h DE
	Língua Portuguesa e Linguística	Mestrado em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Estudos da Linguagem.	1	Assistente / 40h DE
	Educação em Química	Doutorado em Química ou em Educação ou em áreas afins à educação	1	Adjunto / 40h DE
SÃO GABRIEL	Engenharia Rural	Mestrado em Engenharia Rural ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou em áreas afins.	1	Assistente/ 40h DE

5.3 Após a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no item 5.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Av. 7 de Setembro, 1376 Centro CEP 96400-003 – Bagé-RS) por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou correio internacional registrado, com data de postagem até **03/12/2008**. O candidato deve informar na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso.

## Maria Beatriz Luce

Reitora

Bagé, 27 de novembro de 2008.

### EDITAL N° 47/08

#### EXTRATO EDITAIS N° 45 e 46/08

#### CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa**, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

#### 1. DO QUADRO DE VAGAS

As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir.

CAMPUS	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CLASSE/ REGIME DE TRABALHO
ALEGRETE	Engenharia Civil – Teoria das Estruturas, Estruturas em Aço e Madeira, Análise Estrutural, Desenho Estrutural	Mestrado em Engenharia Civil.	1	Assistente/ 40h DE
	Engenharia Elétrica: Sistemas Elétricos de Potência.	Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	1	Assistente/ 40h DE
BAGÉ	Engenharia – Análise de Circuitos. Eletrônica e Eletricidade	Mestrado em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Ciência da Computação.	1	Assistente/ 40h DE
	Ensino de Espanhol	Mestrado na área do concurso ou em área	1	Assistente/

		afim.		40h DE
	Língua Portuguesa e Lingüística	Mestrado em Letras ou em Lingüística ou em Lingüística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Estudos da Linguagem.	1	Assistente / 40h DE
	Ensino de Física	Mestrado em Ensino de Física.	1	Assistente/ 40h DE
	Educação em Química	Doutorado em Química ou em Educação ou em áreas afins à educação	1	Adjunto / 40h DE
DOM PEDRITO	Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Desenho Técnico; Elementos de Topografia; Construções Rurais e Ambiência; Manejo e Conservação do Solo.	Mestrado nas áreas de conhecimento do concurso	1	Assistente/ 40h DE
ITAQUI	Máquinas e Mecanização Agrícola	Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Máquinas Agrícolas ou Engenharia Rural.	1	Assistente/ 40h DE
	Engenharia Agrícola	Mestrado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural, com dissertação de mestrado na área do concurso.	1	Assistente/ 40h DE
SANTANA DO LIVRAMENTO	Administração	Doutorado em Administração ou Doutorado em Engenharia da Produção.	1	Adjunto / 40h DE
SÃO GABRIEL	Engenharia Ambiental e da Produção	Mestrado em Engenharia da Produção.	1	Assistente/ 40h DE
	Engenharia Rural	Mestrado em Engenharia Rural ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou em áreas afins.	1	Assistente/ 40h DE
	Microbiologia	Doutorado em Microbiologia ou áreas afins com ênfase na área do concurso	1	Adjunto/ 40h DE
URUGUAIANA	Tecnologia de Alimentos e Bromatologia	Mestrado ou doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências e Tecnologia dos Alimentos ou Ciências e Tecnologia Farmacêutica ou Engenharia de Alimentos ou Química dos Alimentos.	1	Adjunto/ 40h DE
	Anatomia Humana	Mestrado na área do concurso ou em áreas	1	Assistente/

		afins.		40h DE
	Enfermagem no Cuidado ao Adulto, Enfermagem no Cuidado ao Adulto em situação crítica, Enfermagem no cuidado à mulher, ao adolescente e à criança.	Mestrado em Enfermagem ou em Atenção à Saúde ou em Enfermagem e Saúde ou em Enfermagem e Saúde Pública ou em Enfermagem Fundamental ou em Enfermagem na Saúde do Adulto ou em Saúde Coletiva.	4	Assistente/ 40h DE

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrições será de **27/11/2008 a 03/12/2008**. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br) mediante preenchimento de formulário específico e recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00, conforme guia de recolhimento disponível em [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**Maria Beatriz Luce**

Reitora

Bagé, 27 de novembro de 2008.

**unipampa**

**Universidade Federal do Pampa**

PARTE 2

ATOS DO VICE-REITOR

PORTARIA N° 464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR, segundo o previsto na instrução normativa n° 05, a Comissão de Avaliação – Reitoria, composta pelos servidores Eduardo Mauch Palmeira, Raquel Alves Ortiz e Terezinha Pereira D’Avila (Titulares), Mariângela da Silva Garcia (suplente) e Carlos Arthur Saldanha Dias (membro externo) para, a organização, preparação da avaliação dos pareceres dos servidores da reitoria e relatório final do processo de avaliação, a contar de 10 de outubro de 2008.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

PORTARIA N° 465, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que está contido no caput do artigo 143, da Lei 8.112/90 e os termos do processo 23100.000382/2008-12,

RESOLVE:

1. A pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, Prof. Jefferson Marçal da Rocha, prorrogar o prazo em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos conforme estabelecido na portaria n° 360/2008.



**Norberto Hoppen**  
Vice-Reitor

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 477, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008, resolve:

NOMEAR a servidora CARINA FAGUNDES TEIXEIRA, Administradora/NS, SIAPE 1552348, como Assessora da Pró-Reitoria Adjunta de Extensão, da Universidade Federal do Pampa, a partir de 01 de setembro de 2008, percebendo FG-3.

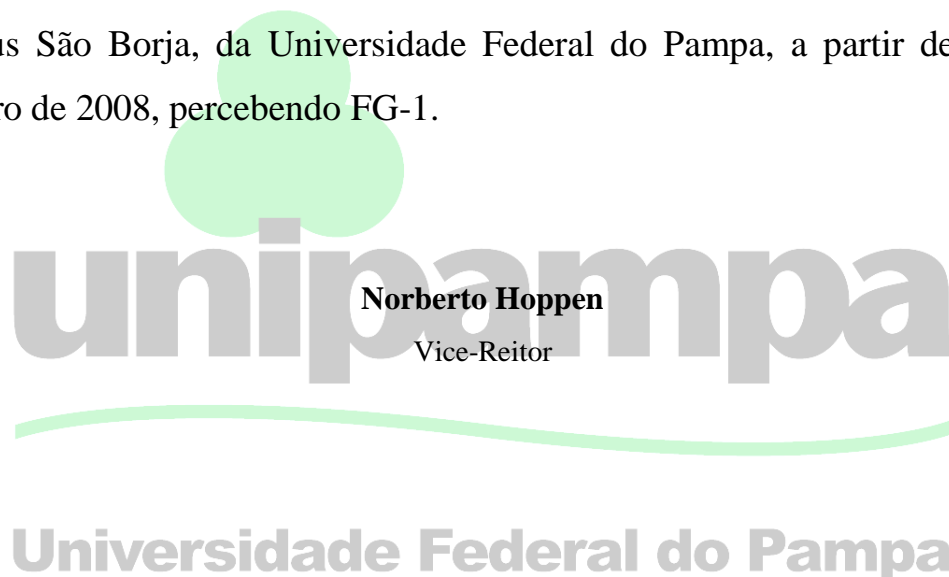
**Norberto Hoppen**  
Vice-Reitor

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 478, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008, resolve:

NOMEAR a servidora ELISANGELA MAIA PESSOA, Professora Assistente, SIAPE 1652644, como Coordenadora Acadêmica do campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, a partir de 14 de outubro de 2008, percebendo FG-1.



PORTARIA N° 479, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008, resolve:

NOMEAR a servidora VANESSA ABREU DIAS, Bibliotecária Documentalista/NS, SIAPE 1554899, como Coordenadora do Sistema de Bibliotecas, da Universidade Federal do Pampa, a partir de 01 de setembro de 2008, percebendo FG-3.



**Norberto Hoppen**  
Vice-Reitor



**Universidade Federal do Pampa**

## PORTARIA N° 480, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 188, de 06 de março de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000570/2008-32,

RESOLVE:

### Universidade Federal do Pampa

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor DAVIDSON MARTINS MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto do campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no período de 08 de novembro de 2008 a 19 de novembro de 2008, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, a fim de participar em atividades de pesquisa no Institute of Atmospheric Sciences and Climate (ISAC) do Conselho Nacional de Pesquisa (National Council of Reserches - CNR), relacionadas ao Projeto de Cooperação Internacional intitulado “Modelos

inovativos para simulação da dispersão de poluentes atmosféricos”, em Bolonha, Itália.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor



## PORTARIA N° 481, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 188, de 06 de março de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000547/2008-48,

RESOLVE:

**Universidade Federal do Pampa**

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor MAURÍCIO GIRARDI, ocupante do cargo de Professor Adjunto do campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no período de 01 de dezembro de 2008 a 05 de dezembro de 2008, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, a fim de participar da XVI Conference on Nonequilibrium Statistical Mechanics & Nonlinear Physics na cidade de Punta Del Este, Uruguai.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

PORTARIA N° 482, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 188, de 06 de março de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000519/2008-21,

RESOLVE:

**Universidade Federal do Pampa**

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora AMÉLIA ROTA BORGES DE BASTOS, ocupante do cargo de Professora Assistente do campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no período de 01 de dezembro de 2008 a 01 de abril de 2009, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, a fim de realizar doutorado sanduíche na Universidade do Porto na cidade de Porto, Portugal.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

PORTARIA N° 483, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 188, de 06 de março de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000565/2008-20,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Adjunta do campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, no período de 13 de novembro de 2008 a 25 de novembro de 2008, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, a fim de apresentar o trabalho “Pesquisas na UNIPAMPA-Caçapava: geologia e geofísica em áreas com mineralizações de Cu e Au” no Vallenar Iron Company – Universidad de La Serena, em La Serena, Chile.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

PORTARIA N° 484, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 188, de 06 de março de 1995, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000520/2008-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora FRANCILENE MARIA RIBEIRO ALVES CECHINEL, ocupante do cargo de Secretária Executiva do campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no período de 24 de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2009, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, a fim de realizar curso de capacitação em Língua Espanhola na cidade de Madri, Espanha.

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

PORTARIA N° 490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008, resolve:

NOMEAR a servidora LIZAINE LISBOA MESQUITA GOMES, cargo Contadora, SIAPE n° 0420606, para exercer o cargo de Assessora Especial da Reitora, da Universidade Federal do Pampa, a partir de 28 de outubro de 2008, percebendo CD-4.

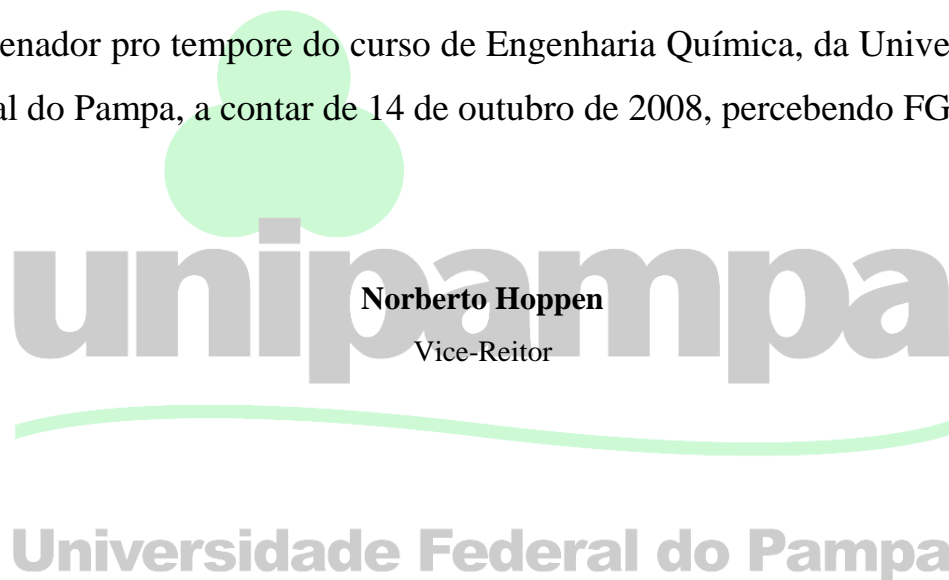
**Norberto Hoppen**  
Vice-Reitor

**Universidade Federal do Pampa**

PORTARIA N° 495, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCILIO MACHADO MORAIS, Professor Adjunto, SIAPE n° 1651591, para exercer o cargo de Coordenador pro tempore do curso de Engenharia Química, da Universidade Federal do Pampa, a contar de 14 de outubro de 2008, percebendo FG-1.



PORTARIA N° 507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Revogar as portarias 26 e 36/08, referente à nomeação da comissão de concursos dos Editais 23/08, 24/08 e 25/08; e

2) CONSTITUIR, segundo o previsto no Edital 45/08, a Comissão de Concursos, composta pelos servidores RICARDO JOSÉ GUNSKI, VINÍCIUS JAQUES GARCIA, MARCIO ASSOLIN CORRÊA JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JÚNIOR e LUIS ANDRÉ ESPINOZA ROSSATO para, sob a presidência do primeiro, verificar se todas as condições de inscrição foram satisfeitas, recomendando ou não a homologação da inscrição pretendida, e para dirimir quaisquer dúvidas formuladas pelos candidatos, a contar de 26 de novembro de 2008.

Universidade Federal do Pampa

**Norberto Hoppen**

Vice-Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
GABINETE DA REITORIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06**

A Instrução Normativa 06/2008 revoga a Instrução Normativa 01/2008 e Disciplina os concursos públicos destinados ao provimento do cargo de Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da UNIPAMPA e dá outras providências.

*O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 164, de 30 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 4.175, de 27/3/2002, resolve expedir a presente Instrução Normativa:*

**Capítulo I  
DAS ETAPAS DO CONCURSO**

Art. 1º. O Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa constará das seguintes etapas:

1ª – Inscrição;

2a – Homologação das inscrições

3a – Abertura do Concurso

4ª - Provas:

a) Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório);

b) Prova didática (caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de defesa do memorial de trajetória acadêmica (caráter classificatório);

d) Prova de títulos (caráter classificatório).

Art. 2º. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita ou na Prova Didática.

**Capítulo II  
DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º. A UNIPAMPA não se responsabilizará pela documentação encaminhada via postal, não recebida em até dez dias após a data limite de postagem prevista no respectivo edital.

Parágrafo único: Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato da posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no respectivo edital.

Art. 4º. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado no respectivo edital.

### Capítulo III **DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º. Uma vez recebida a documentação referente ao respectivo Edital, a Comissão de Concursos verificará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e recomendará ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

Parágrafo único: A Comissão de Concursos será designada por portaria do Reitor.

Art. 6º. O candidato que apresentar documentação incompleta, incorreta ou incompatível com a exigida no respectivo Edital, ou que não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, não terá a sua inscrição homologada, ficando impossibilitado de realizar o concurso.

### Capítulo IV **DA ABERTURA DO CONCURSO**

Art. 7º. A abertura do concurso público corresponderá aos atos de instalação da Comissão Examinadora, de recepção dos candidatos, de recebimento da documentação comprobatória do Currículo Lattes e de recebimento do memorial descritivo de Trajetória Acadêmica.

§1º. A documentação comprobatória do Currículo Lattes constará de originais e de uma cópia para autenticar, a qual será anexada à documentação do respectivo concurso.

§2º. A autenticação dos documentos acima exigidos poderá ser feita por servidores da UNIPAMPA, antes do início das provas do concurso ou com antecedência.

§3º. À falta de diploma de Doutor ou de Mestre, o mesmo poderá ser substituído por uma declaração expedida pelo coordenador da pós-graduação do curso concluído, constando que foram cumpridos todos os requisitos para obtenção do título.

§4º. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos para fins de validade nacional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º. O memorial descritivo da Trajetória Acadêmica deve ser entregue à Comissão Examinadora em três cópias.

Art. 9º. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no horário, data e local estabelecido para abertura do concurso.

### Capítulo V **DAS PROVAS**

Art. 10º. Da Prova Escrita

§1º. A Prova Escrita terá como objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, de acordo com a área de conhecimento em exame, bem como avaliar sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

§2º. A Prova Escrita valerá de zero a dez pontos e versará sobre tema a ser sorteado entre os conteúdos previstos no Programa do concurso, conforme Edital. O sorteio deverá ser feito pela Comissão Examinadora, em sessão pública, no horário de início desta Prova. À Comissão Examinadora caberá a definição dos temas com base no Programa do Concurso.

§3º. A Prova Escrita terá duração máxima de quatro horas.

§4º. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta.

a) Considera-se material bibliográfico livros publicados com ISBN, periódicos bem como teses e dissertações. Será vedada a utilização de anotações, manuscritos e apostilas elaboradas anteriormente a prova, fotocópia de livros publicados bem como material na forma digital.

§5º. A Prova Escrita poderá ser entregue de forma impressa, se elaborada em computador (PC), equipado com editor de texto, disponibilizado pela UNIPAMPA, ou poderá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito. A UNIPAMPA não se responsabiliza por qualquer problema decorrente da utilização do computador fornecido.

§6º. A Comissão Examinadora determinará e avisará os candidatos sobre o horário e o local para a leitura, em sessão pública, das Provas Escritas, assim como o horário e local para a divulgação dos resultados.

§7º. A Prova Escrita terá Peso 2 (dois) para o cálculo da média final.

§8º. Será classificado para as fases seguintes do concurso o candidato que obtiver Nota Final na Prova Escrita (NFPE) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da comissão examinadora.

Art. 11. Da Prova Didática

§1º. A Prova Didática valerá de zero a dez pontos e versará sobre o tema sorteado pelo candidato dentre os conteúdos do Programa. Terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

Ao planejamento de uma aula;

Domínio do assunto sorteado;

Capacidade de comunicação e postura pedagógica;

§2º. Com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da primeira apresentação, a Comissão Examinadora, em sessão pública, fará o sorteio do tema para a Prova Didática, sem reposição entre os conteúdos previstos no Programa do Concurso. À Comissão Examinadora caberá a definição dos temas com base no Programa do Concurso.

§3º. Quando houver mais de um candidato classificado para a Prova Didática, antes da primeira apresentação, a Comissão Examinadora procederá ao sorteio para a seqüência das aulas.

§4º. O candidato que não comparecer à Prova Didática no horário previsto pela comissão examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma.

§5º. Cada candidato disporá, para apresentação de sua aula, de, no mínimo, quarenta minutos e, no máximo, cinqüenta minutos.

§6º. Será facultado à Banca Examinadora um período de até quinze minutos por examinador para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

§7º. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido. Serão disponibilizados projetor multimídia e quadro branco com canetas apropriadas. O candidato poderá trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes.

§8º. A Prova Didática terá Peso 3 (três) para o cálculo da média final.

§9º. Será classificado para a próxima fase do concurso o candidato que obtiver Nota Final na Prova Didática (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

Art. 12. Da Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica

§1º. O Memorial de Trajetória Acadêmica, com no máximo vinte páginas a ser entregue na abertura do concurso público, deve conter as atividades acadêmicas significativas realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato na UNIPAMPA. O Memorial deve evidenciar a capacidade do(a) candidato(a) de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais e deve manifestar claramente uma proposta de trabalho na UNIPAMPA para atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

§2º. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica constará de sua defesa oral.

§3º. A ordem dos candidatos na Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica será a mesma da Prova Didática.

§4º. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica se dará após resultado da Prova Didática. Esta prova consistirá em duas etapas. Uma apresentação oral e sucinta, com duração de 20 minutos em sessão pública, seguida de argüição por parte da Comissão Examinadora com duração de até 30 minutos.

§5º. No julgamento do Memorial de Trajetória Acadêmica os examinadores farão sua avaliação levando em consideração:

- a) a pertinência das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e para a UNIPAMPA;
- b) a capacidade de reflexão da trajetória de formação, assim como a capacidade do candidato para desenvolver o proposto.

§6º. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a dez à Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica.

§7º. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica terá Peso 2 (dois) para o cálculo da média final.

§8º. A Nota Final na Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (NFPDMTA) é a média aritmética das notas de cada membro da Comissão Examinadora

Art. 13. Da Prova de Títulos

§1º. O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na análise do Currículo Lattes, entregue de acordo com o respectivo Edital, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios estipulados no Artigo 7º parágrafo 1º.

§2º. Na Prova de Títulos serão aceitos os títulos relacionados no Anexo I, com as respectivas pontuações. Excepcionalmente, a critério da Comissão Examinadora, será definida pontuação a ser atribuída para itens da produção intelectual que não estejam relacionados no sistema QUALIS da CAPES.

§3º. O candidato poderá fazer a complementação do Currículo Lattes com relação a atividades realizadas após a inscrição, devendo então substituir, na abertura do concurso, o exemplar entregue de acordo com o respectivo Edital.

§4º. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá Peso 3 (três) para o cálculo da média final.

§5º. A Comissão Examinadora definirá os pesos de cada classe do Anexo I que serão utilizados por todos os avaliadores conforme segue: de 0,2 à 0,3 para a formação e aperfeiçoamento acadêmico (classe I1), denominado PI1; de 0,3 à 0,5 para a produção científica, tecnológica, artística e cultural (classe I2), denominado PI2; de 0,2 à 0,4 para as atividades de pesquisa,

ensino, extensão e profissionais (classe I3), denominado PI3. A soma dos pesos atribuídos às três classes deve ser igual a 1:  $PI1 + PI2 + PI3 = 1$ .

§6º. Para cada classe será definida uma nota com base na comprovação dos títulos e na pontuação estabelecida no Anexo I.

§7º. A Nota Final da Prova de Títulos (NFPT) é obtida da média aritmética ponderada para as notas NI1, NI2 e NI3, com base nos pesos PI1, PI2 e PI3 definidos pela Comissão Examinadora na abertura do concurso público:  $NFPT = PI1*NI1 + PI2*NI2 + PI3*NI3$

§8º. Serão avaliadas a produção intelectual (Classe I.2) e as atividades de ensino, pesquisa e extensão (Classe I.3) dos últimos 5 (cinco) anos.

## Capítulo VI DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 14. Caberá ao Conselho do Campus proponente do concurso, em até 5 (cinco) dias antes da homologação das inscrições dos candidatos, a indicação de nomes para integrarem a Comissão Examinadora.

Art. 15. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

- a) cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato até segundo grau;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou co-orientador acadêmico de candidato (incluindo iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

Art. 16. Cabe aos membros da Comissão Examinadora assinar declaração de isenção com relação aos critérios previstos no Art. 14, que lhes será encaminhada pela Reitoria após a homologação das inscrições dos candidatos.

## Capítulo VII DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

Art. 17. Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

Art. 18. A Nota Final do concurso (NF) será obtida por média aritmética ponderada das notas NFPE (Art. 10, §8º), NFPD (Art. 11, §9º), NFPDMTA (Art. 12, §8º) e NFPT (Art. 13, §7º), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:

$$NF = ((NFPE*2)+(NFPD*3)+(NFPDMTA*2)+(NFPT*3))/10$$

Art. 19. Será considerado aprovado o candidato que o obtiver nota final (NF) igual ou superior que 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 20. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que: a) obtiver maior nota na Prova Títulos; b) obtiver maior nota na Prova Didática; c) obtiver maior nota na Prova de Escrita; d) tiver a idade mais elevada.

## Capítulo VIII DOS RECURSOS

Art. 21. Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Banca Examinadora, em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua divulgação. O candidato que desejar interpor recurso deverá

endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br. Caberá à Comissão de Concursos a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 22. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

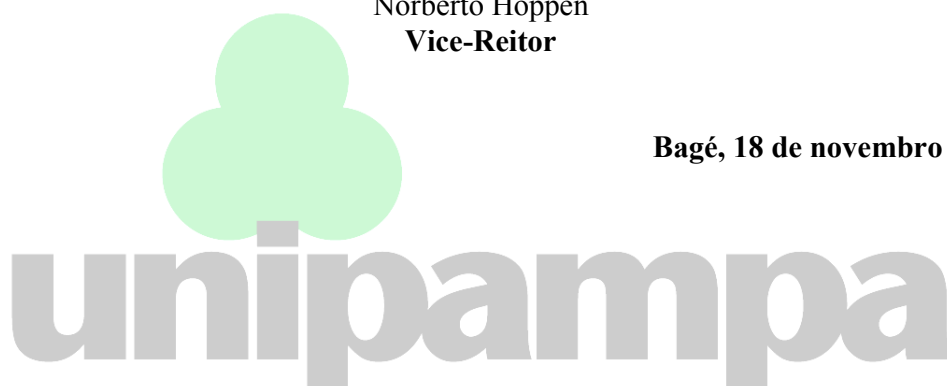
Art. 23. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, no campus de realização do concurso, o Curriculum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios entregues no ato da instalação do concurso, depois do que, estes serão descartados.

Norberto Hoppen  
Vice-Reitor

**Bagé, 18 de novembro de 2008.**



**Universidade Federal do Pampa**

## ANEXO I

## TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**Classe I.1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (itens 1 a 4: pontos não cumulativos)**

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	Doutorado na área objeto do Concurso	<b>6,00</b>
<b>2</b>	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	<b>5,00</b>
<b>3</b>	Mestrado na área objeto do Concurso	<b>4,00</b>
<b>4</b>	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	<b>2,50</b>
<b>5</b>	Especialização na área objeto do Concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	<b>0,50</b>
<b>6</b>	Residência realizada em Instituição credenciada credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalente, na especialidade objeto do concurso	<b>0,50</b>
<b>7</b>	Conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Doutorado na área do Concurso, desde que com elaboração de tese em andamento e vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	<b>0,50</b>

**Classe I.2. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural**

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	Autoria individual de livro internacional na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	<b>8,0</b>
<b>2</b>	Autoria individual de livro nacional na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	<b>4,0</b>
<b>3</b>	Co-autoria de livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	<b>2,0</b>
<b>4</b>	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	<b>1,0</b>
<b>5</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como Internacional A, na área do concurso (por artigo).	<b>4,0</b>
<b>6</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como Internacional B, na área do concurso (por artigo).	<b>2,0</b>
<b>7</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como Nacional A, na área do concurso (por artigo).	<b>2,0</b>
<b>8</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como Nacional B ou Internacional C, na área do concurso (por artigo).	<b>1,0</b>
<b>9</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como Local, na área do concurso (por artigo).	<b>0,3</b>
<b>10</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, classificado no sistema Qualis da CAPES como Internacional, na área do concurso (por artigo).	<b>0,8</b>
<b>11</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científico Nacionais, classificado no sistema Qualis da CAPES como Nacional, na área do concurso (por trabalho).	<b>0,4</b>

<b>12</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, classificado no sistema Qualis da CAPES como Local, na área do concurso (por trabalho).	<b>0,2</b>
<b>13</b>	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	<b>8,0</b>
<b>14</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento internacional, recebidos na área do concurso (por prêmio ou título).	<b>1,6</b>
<b>15</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento nacional, recebidos na área do concurso (por prêmio ou título).	<b>0,8</b>
<b>16</b>	Prêmios e Título honoríficos de reconhecimento regional ou estadual, recebidos na área do concurso (por prêmio ou título).	<b>0,4</b>

### Classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE NO ITEM</b>
<b>1</b>	Orientação de Tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por tese)	<b>4,0</b>	
<b>2</b>	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por tese).	<b>2,0</b>	
<b>3</b>	Orientação de Dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por dissertação).	<b>2,0</b>	
<b>4</b>	Co-orientação de Dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por dissertação).	<b>1,0</b>	
<b>5</b>	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização, defendida e aprovada em Instituições de Educação Superior credenciadas.	<b>0,8</b>	Até 10 orientandos
<b>6</b>	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Cursos de Graduação (TCC) reconhecidos (por orientação).	<b>0,8</b>	Até 20 orientandos
<b>7</b>	Atividade de magistério em Instituição de Educação Superior credenciada (a cada 15 horas em sala de aula ou 1 crédito semestral).	<b>0,1</b>	
<b>8</b>	Atividade profissional na área objeto do concurso/ano.	<b>0,4</b>	
<b>9</b>	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural classificado no sistema Qualis da CAPES como Internacional, na área do concurso.	<b>0,4</b>	
<b>10</b>	Participação em Bancas de Doutorado, Mestrado e Concursos Públicos para Docência.	<b>0,4</b>	
<b>11</b>	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural classificado no sistema Qualis da CAPES como Nacional ou Regional, na área do concurso.	<b>0,2</b>	

**I.4. Qualquer item relativo à pontuação definida nas classes I1, I2 e I3 terá redução de 50% se não se enquadrar na área do concurso.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)  
**EDITAL N.º 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna pública a **retificação** dos subitens **4.1.1** e **4.2.1** e dos objetos de avaliação de Geografia, constante do **Anexo III** do Edital n.º 043, de 12 de novembro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

4.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **15 de dezembro de 2008**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Leia-se

**4.1.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **11 de dezembro de 2008**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Onde se lê:

4.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **05 de janeiro de 2009, impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1.º Processo seletivo UNIPAMPA de 2009 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

Leia-se

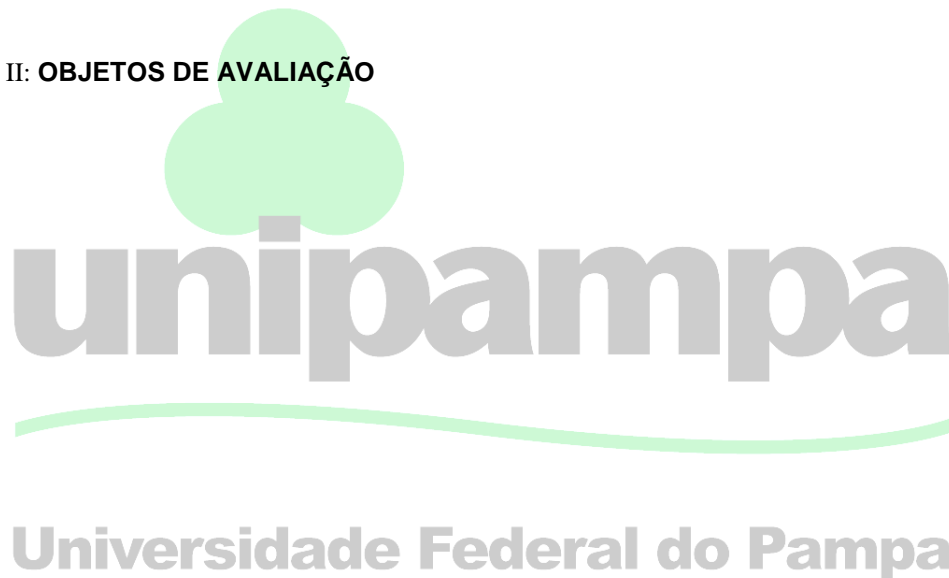
**4.2.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **11 de dezembro de 2008, impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1.º Processo seletivo UNIPAMPA de 2009 (laudo

médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

Anexo III: consultar – Geografia: novo objeto de avaliação. Disponível em <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unipampa2009>

Norberto Hoppen  
**Vice-Reitor**

ANEXO II: **OBJETOS DE AVALIAÇÃO**



**PARTE 3****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIAS****OUTUBRO DE 2008 (COMPLEMENTAÇÃO):**

Nome	Origem	Destino	Saída	Retorno	Nº de Dias	Valor R\$
CRISTIANE LAZZAROTTO VOLCÃO	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	135,04
ROBERTO DE GREGORI	LIVRAMENTO-RS	SÃO GABRIEL-RS	24/10/2008	24/10/2008	1	100,79
FRANCISCO SIMÃO FLORIO	LIVRAMENTO-RS	SÃO GABRIEL-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	198,14
SHEILA KOCOUREK	SÃO BORJA-RS	PORTO ALEGRE-RS	14/10/2008	18/10/2008	5	737,16
RENATA MIRANDA RAGAGNIN	CAÇAPAVA-RS	SÃO GABRIEL-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	198,14
DÉBORA NAYAR HOFF	LIVRAMENTO-RS	PORTO ALEGRE-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	229,07
JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	ITAQUI-RS	SÃO BORJA-RS	01/10/2008	01/10/2008	1	56,13
ESTEVAN MARTIBS DE OLIVEIRA	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	10/10/2008	10/10/2008	1	42,63
JAQUELINE DE SOUZA	URUGUAIANA-RS	PORTO ALEGRE-RS	15/10/2008	17/10/2008	3	350,47
CAROLINE FERREIRA MAINARDI	DOM PEDRITO-RS	ITAQUI-RS	15/10/2008	15/10/2008	1	45,81
CAROLINE FERREIRA MAINARDI	DOM PEDRITO-RS	BAGÉ-RS	29/10/2008	29/10/2008	1	100,79
CAROLINE FERREIRA MAINARDI	DOM PEDRITO-RS	BAGÉ-RS	28/10/2008	28/10/2008	1	100,79
RAFAEL CABRAL CRUZ	SÃO GABRIEL-RS	SANTA CRUZ DO SUL -RS	06/10/2008	08/10/2008	3	240,51
MARA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	SÃO BORJA-RS	DIVERSOS	13/10/2008	18/10/2008	6	587,54
SIMONE PORTELLA DE MELO	LIVRAMENTO-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	240,51
TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
ADINELE GOMES GUIMARÃES	ALEGRETE-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	28/10/2008	1	100,79
REGINALDO DA NOBREGA TAVARES	BAGÉ-RS	ALEGRETE-RS	06/10/2008	07/10/2008	2	198,14
DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MENEGA	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	20/10/2008	23/10/2008	4	393,79
FABIO DIAS ROSSI	BENTO GONÇALVES-RS	ALEGRETE-RS	06/10/2008	07/10/2008	2	198,14
GHENDY CARDOSO JUNIOR	SANTA MARIA-RS	ALEGRETE-RS	08/10/2008	08/10/2008	1	100,79
DANIEL LUIZ NEDEL	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	31/10/2008	31/10/2008	1	97,61
CRISTIAN CECHINEL	BAGÉ-RS	ITAQUI-RS	15/10/2008	15/10/2008	1	45,81
DANIEL LUIZ NEDEL	BAGÉ-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	136,80
LUIS EDUARDO VIEIRA	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
LÚCIA HELENA DO CANTO	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	

VINADE						465,01
NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	117,42
CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	20/10/2008	22/10/2008	3	240,51
LÚCIA HELENA DO CANTO VINADE	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	174,09
LÚCIA HELENA DO CANTO VINADE	SÃO GABRIEL-RS	BAGÉ-RS	15/10/2008	15/10/2008	1	56,12
MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	106,88
ELISANGELA MAIA PESSOA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
CLÁUDIO SONAGLIO ALBANO	BAGÉ-RS	HORIZONTINA-RS	24/10/2008	24/10/2008	1	45,81
WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	BAGÉ-RS	SÃO GABRIEL-RS	24/10/2008	24/10/2008	1	37,23
TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	JAGUARÃO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
ELENICE MARIA LARROZA ANDERSEN	JAGUARÃO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
ADEN RODRIGUES PEREIRA	JAGUARÃO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
TATIANA CUREAU CERVO	ALEGRETE-RS	SANTA MARIA-RS	20/10/2008	20/10/2008	1	100,79
CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	JAGUARÃO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
CÁTIA ROSANA DIAS GOULART	JAGUARÃO-RS	URUGUAIANA-RS	26/10/2008	31/10/2008	6	337,86
ANA JULIA TEIXEIRA SENNA	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	30/10/2008	3	240,51
MATEUS TAVARES KUTTER	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	117,42
GLADIS FERREIRA CORREA	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	143,16
LARISSA PICADA BRUM	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
NÁDIA FÁTIMA DOS SANTOS BUCCO	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	292,06
CLAUDETE MIRANDA ABREU	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	30/10/2008	31/10/2008	2	198,14
GILSON DE MENDONÇA	DOM PEDRITO-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	143,16
PAULETE SZAPIRO FRIDMAN	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	09/10/2008	10/10/2008	2	198,14
GEOMAR MACHADO MARTINS	SANTA MARIA-RS	ALEGRETE-RS	09/10/2008	09/10/2008	1	100,79
LUCIANA SALETE BURIOL	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	08/10/2008	09/10/2008	2	198,14
MIGUEL GUTERRES CARMINATTI	CAÇAPAVA-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	295,49
MÁRCIO ASSOLIN CORREA	CAÇAPAVA-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	295,49
CLÁUDIO SONAGLIO ALBANO	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	29/10/2008	30/10/2008	2	143,16
AVELAR BATISTA FORTUNATO	LIVRAMENTO-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	240,51
RICARDO JOSÉ GUNSKI	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	465,01
MARILEIA SILVA DA ROSA	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	292,06
ROBERTO DE GREGORI	LIVRAMENTO-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	30/10/2008	2	143,16
ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	ALEGRETE-RS	SANTA MARIA-RS	17/10/2008	17/10/2008	1	100,79
DEISE DE BRUM SACCOL	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	17/10/2008	18/10/2008	2	103,80

EDUARDO KESSLER PIVETA	PORTO ALEGRE-RS	SANTA MARIA-RS	12/10/2008	17/10/2008	6	103,08
DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	JAGUARÃO-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
RICARDO BARRETO DA SILVA	CAÇAPAVA-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	295,49
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	29/10/2008	1	37,23
FÁTIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	31/10/2008	31/10/2008	1	45,81
ELIANA MOURGUES COGOY	SÃO BORJA-RS	URUGUAIANA-RS	30/10/2008	31/10/2008	2	143,16
MARCELO DA SILVA ROCHA	SÃO BORJA-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	29/10/2008	2	143,16
MARCILIO MACHADO MORIAS	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	10/10/2008	10/10/2008	1	45,81
PAULO AFONSO HARTMANN	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	392,84
JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	29/10/2008	1	56,12
FÁTIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	30/10/2008	30/10/2008	1	45,81
FABIANE TUBINO GARCIA	LIVRAMENTO-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	240,51
SIMONE PORTELLA DE MELO	BAGÉ-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	31/10/2008	3	54,98
ANDRES DELGADO CANEDO	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	392,84
CLÁUDIO VINICIUS DE SENNA GASTAL JUNIOR	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	392,84
FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	337,86
ANÁLIA DEL VALLE GARNERO	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	392,84
JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	30/10/2008	30/10/2008	1	56,12
FELIPE BATISTA ETHUR	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	29/10/2008	1	33,92
FELIPE BATISTA ETHUR	ITAQUI-RS	URUGUAIANA-RS	30/10/2008	30/10/2008	1	33,92
RODRIGO DE SOUZA BALK	URUGUAIANA-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
ANA LUIZA WICKBOLDT SCHNEIDER	DOM PEDRITO-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	117,42
GLADIS FERREIRA CORREA	DOM PEDRITO-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
CRISTIANE LAZZAROTTO VOLCÃO	PELOTAS-RS	URUGUAIANA-RS	29/10/2008	30/10/2008	2	190,02
EDUARDO PAGEL FLORIANO	SÃO GABRIEL-RS	URUGUAIANA-RS	28/10/2008	31/10/2008	4	392,84
MÁRCIO ASSOLIN CORREA	CAÇAPAVA-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
CRISTINA BRITO OLIVEIRA	CAÇAPAVA-RS	LIVRAMENTO-RS	21/10/2008	22/10/2008	2	143,16
GOMERCINDO GHIGGI	PELOTAS-RS	JAGUARÃO-RS	24/10/2008	25/10/2008	2	148,89
KELITON AZEVEDO AMARAL	PORTO ALEGRE-RS	SANTA MARIA-RS	06/10/2008	07/10/2008	2	209,60
FERNANDO SARTURI PRASS	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	07/10/2008	08/10/2008	2	209,60
ANA PAULA KIRCHHEIN	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	09/10/2008	10/10/2008	2	209,60
FERNANDO DA ROCHA PAIXÃO CORTES	PORTO ALEGRE-RS	ALEGRETE-RS	10/10/2008	11/10/2008	2	209,60

NOVEMBRO DE 2008:

Nome	Origem	Destino	Saída	Retorno	Nº de Dias	Valor R\$
AMÉLIA ROTA BORGES DE BASTOS	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	06/11/2008	3	236,73
CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS	CAÇAPAVA-RS	JAGUARÃO-RS	03/11/2008	05/11/2008	3	197,61
CLÁUDIA ANTUNEZ ARRIECHE	SÃO GABRIEL-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	11/11/2008	3	830,38
CRISTIANE PEREIRA MACIEL	LIVRAMENTO-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	15/11/2008	7	830,38
CRISTIANE PEREIRA MACIEL	LIVRAMENTO-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	15/11/2008	7	830,38
CRISTINA KOLOGESKI FRAGA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	337,86
EVERTON BONOW	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	04/11/2008	08/11/2008	5	662,96
JOÃO ANTONIO GOMES PEREIRA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	03/11/2008	05/11/2008	3	295,49
LAURA REGINA DA S. C. MAURÍCIO DA FONSECA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	03/11/2008	07/11/2008	5	521,70
MATEUS TAVARES KUTTER	DOM PEDRITO-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	338,51
NEILA SANTINI DE SOUZA	URUGUAIANA-RS	PORTO ALEGRE-RS	01/11/2008	09/11/2008	9	1.077,78
NORBERTO HOPPEN	BAGÉ-RS	SÃO GABRIEL-RS	04/11/2008	04/11/2008	1	56,12
RENATA MIRANDA RAGAGNIN	CAÇAPAVA-RS	SÃO GABRIEL-RS	03/11/2008	04/11/2008	2	198,14
RUBENS DA COSTA SILVA FILHO	URUGUAIANA-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	15/11/2008	7	830,38
VALDECIR ZAVARESE DA COSTA	URUGUAIANA-RS	BELO HORIZONTE-MG	01/11/2008	09/11/2008	9	1.077,78
VANESSA ABREU DIAS	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	15/11/2008	7	830,38
VERA LÚCIA SCOTTO LEITE	CAÇAPAVA-RS	PORTO ALEGRE-RS	09/11/2008	15/11/2008	7	830,38
VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	05/11/2008	2	198,14
DELIA DEL PILLAR MONTECINOS DE ALMEIDA	CAÇAPAVA-RS	SANTIAGO-CHILE	12/11/2008	25/11/2008	14	1.910,70
MICAELA DE OLIVEIRA LARROQUE	PELOTAS-RS	CURITIBA-PR	17/11/2008	20/11/2008	4	440,93
ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	URUGUAIANA-RS	FLORIANÓPOLIS-SC	16/11/2008	22/11/2008	7	668,32
SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	URUGUAIANA-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	235,61
ELIANE PEREIRA NUNES	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	240,51
CAROLINE FERREIRA MAINARDI	DOM PEDRITO-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	240,51
AMÉLIA ROTA BORGES DE BASTOS	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	236,81
LEANDRO SEGALLA	ALEGRETE-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	251,14
RENATA MIRANDA RAGAGNIN	CAÇAPAVA-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	240,51
CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS	CAÇAPAVA-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	197,61
EDUARDO PETRUCCI GIGANTE	JAGUARÃO-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	240,51
MARCOS DIAS FAGUNDES	ITAQUI-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	240,51
HENRIETTE DE MATOS PINTO	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	197,61

DAVIDSON MARTINS MOREIRA	BAGÉ-RS	BOLONHA - IT	08/11/2008	19/11/2008	12	3.996,00
ALESSANDRO CARVALHO BICA	BAGÉ-RS	ARACAJÚ - SE	08/11/2008	14/11/2008	7	785,66
GEDER LUIS PARZIANELLO	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	465,01
ALEXANDRE BORBA DE OLIVEIRA	BAGÉ-RS	JOÃO PESSOA-PB	16/11/2008	21/11/2008	6	675,20
CARLOS AURÉLIO DILLI GONÇALVES	ALEGRETE-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	392,84
ANDRES DELGADO CANEDO	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	392,84
EVELTON MACHADO FERREIRA	CAÇAPAVA-RS	PORTO ALEGRE-RS	03/11/2008	06/11/2008	4	349,94
FRANK SAMMER BEULK PAHIM	ALEGRETE-RS	PORTO ALEGRE-RS	03/11/2008	06/11/2008	4	403,46
LUCIO JORGE HAMMES	JAGUARÃO-RS	LIVRAMENTO-RS	03/11/2008	04/11/2008	2	174,09
ROBERTO DE GREGORI	LIVRAMENTO-RS	PORTO ALEGRE-RS	11/11/2008	15/11/2008	5	557,75
JEFFERSON MARÇAL DA ROCHA	SÃO GABRIEL-RS	BAGÉ-RS	03/11/2008	04/11/2008	2	198,14
LUIZ OSÓRIO ROCHA DOS SANTOS	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	292,06
LUIZ OSÓRIO ROCHA DOS SANTOS	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	410,03
EDUARDO MAUCH PALMEIRA	BAGÉ-RS	JAGUARÃO-RS	06/11/2008	06/11/2008	1	56,12
WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	BAGÉ-RS	FLORIANÓPOLIS-SC	17/11/2008	22/11/2008	6	561,92
CLEVERSON JEARIN RODRIGUES VARGAS	PELOTAS-RS	FLORIANÓPOLIS-SC	17/11/2008	22/11/2008	6	561,92
JOÃO ANTONIO GOMES PEREIRA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	17/11/2008	19/11/2008	3	295,49
ELIANA MOURGUES COGOY	SÃO BORJA-RS	BAGÉ-RS	17/11/2008	21/11/2008	5	490,19
ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	SÃO BORJA-RS	BAGÉ-RS	17/11/2008	21/11/2008	5	490,19
DÉBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	SANTA MARIA-RS	CAÇAPAVA-RS	24/11/2008	25/11/2008	2	198,14
ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	SÃO BORJA-RS	BAGÉ-RS	10/11/2008	14/11/2008	5	435,21
ELIANA MOURGUES COGOY	SÃO BORJA-RS	BAGÉ-RS	10/11/2008	14/11/2008	5	435,21
CAROLINE FERREIRA MAINARDI	DOM PEDRITO-RS	BAGÉ-RS	03/11/2008	03/11/2008	1	45,81
MARIA BEATRIZ MOREIRA LUCE	BAGÉ-RS	DIVERSOS	18/11/2008	21/11/2008	4	496,09
LIZAINÉ LISBOA MESQUITA GOMES	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	13/11/2008	17/11/2008	5	347,04
LIZAINÉ LISBOA MESQUITA GOMES	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	20/11/2008	24/11/2008	5	347,04
NORBERTO HOPPEN	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	19/11/2008	20/11/2008	2	229,07
ELIANE PEREIRA NUNES	SÃO GABRIEL-RS	CAÇAPAVA-RS	04/11/2008	04/11/2008	1	100,79
LUIZA CHAVES GASTAL	BAGÉ-RS	ALEGRETE-RS	12/11/2008	12/11/2008	1	45,81
GILMAR BRONDANI	BAGÉ-RS	BRASÍLIA-DF	23/11/2008	29/11/2008	7	874,97
MARCELO DA CUNHA morais	BAGÉ-RS	BRASÍLIA-DF	23/11/2008	23/11/2008	1	874,97
EDUARDO MAUCH PALMEIRA	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	10/11/2008	11/11/2008	2	198,14
RICARDO MENEZES BATISTA	URUGUAIANA-RS	BAGÉ-RS	10/11/2008	11/11/2008	2	110,08
RICARDO MENEZES BATISTA	URUGUAIANA-RS	SÃO BORJA-RS	05/11/2008	05/11/2008	1	33,56

CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	BAGÉ-RS	URUGUAIANA-RS	13/11/2008	13/11/2008	1	37,23
FABIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	04/11/2008	07/11/2008	4	337,86
VICTOR PAULO KLOECKNER PIREZ	SÃO GABRIEL-RS	LIVRAMENTO-RS	18/11/2008	19/11/2008	2	198,14
FRANCISCO SIMÃO FLORIO	LIVRAMENTO-RS	SANTA MARIA-RS	04/11/2008	05/11/2008	2	198,14
DANIEL LUIZ NEDEL	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	05/11/2008	07/11/2008	3	285,94
RICARDO MENEZES BATISTA	URUGUAIANA-RS	SANTA MARIA-RS	01/11/2008	02/11/2008	2	128,88
ALEXANDRE CRESPO COELHO DA SILVA PINTO	URUGUAIANA-RS	PORTO ALEGRE-RS	01/11/2008	06/11/2008	6	599,00
CESAR AUGUSTO MOREIRA	CAMPINAS-SP	CAÇAPAVA-RS	22/11/2008	29/11/2008	8	799,43
LIZAINÉ LISBOA MESQUITA GOMES	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	06/11/2008	10/11/2008	5	347,04
CRISTIAN CECHINEL	BAGÉ-RS	DOM PEDRITO-RS	03/11/2008	03/11/2008	1	45,81
LIZAINÉ LISBOA MESQUITA GOMES	BAGÉ-RS	PELOTAS-RS	27/11/2008	01/12/2008	5	347,04
WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	BAGÉ-RS	DIVERSOS	04/11/2008	07/11/2008	4	277,80
ROBERTO DE GREGORI	LIVRAMENTO-RS	SÃO GABRIEL-RS	07/11/2008	07/11/2008	1	100,79
JOÃO ANTONIO GOMES PEREIRA	SÃO BORJA-RS	LIVRAMENTO-RS	24/11/2008	26/11/2008	3	295,49
WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	17/11/2008	17/11/2008	1	91,65
LUIZA CHAVES GASTAL	BAGÉ-RS	SÃO GABRIEL-RS	25/11/2008	26/11/2008	2	142,66
EDUARDO FIGURELLI PEREZ	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	30/11/2008	04/12/2008	5	588,71
EVELTON MACHADO FERREIRA	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	18/11/2008	20/11/2008	3	197,61
LEANDRO SEGALLA	ALEGRETE-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	171,86
AMÉLIA ROTA BORGES DE BASTOS	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	24/11/2008	26/11/2008	3	312,34
ODAIR JOSÉ KUHN	ITAQUI-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	143,16
CLAUDINE SALDANHA CESAR	LIVRAMENTO-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	143,16
RENATA MIRANDA RAGAGNIN	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	143,16
CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	117,42
CRISTINA CARDOSO	JAGUARÃO-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	143,16
FRANK SAMMER BEULK PAHIM	ALEGRETE-RS	BAGÉ-RS	18/11/2008	20/11/2008	3	295,49
JEFFERSON MARÇAL DA ROCHA	SÃO GABRIEL-RS	BAGÉ-RS	18/11/2008	19/11/2008	2	197,64
TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	14/11/2008	16/11/2008	3	251,97
MARCEL GONÇALVES PEREIRA	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	25/11/2008	26/11/2008	2	111,68
LUIZ OSÓRIO ROCHA DOS SANTOS	PELOTAS-RS	PORTO ALEGRE-RS	24/11/2008	25/11/2008	2	371,78
FRANK SAMMER BEULK PAHIM	ALEGRETE-RS	BAGÉ-RS	11/11/2008	14/11/2008	4	337,86
ELIANE PEREIRA NUNES	SÃO GABRIEL-RS	CAÇAPAVA-RS	26/11/2008	28/11/2008	3	295,49
EVELTON MACHADO FERREIRA	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	11/11/2008	14/11/2008	4	332,78
MICAELA DE OLIVEIRA LARROQUE	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	20/11/2008	21/11/2008	2	111,09

FRANK SAMMER BEULK PAHIM	ALEGRETE-RS	BAGÉ-RS	24/11/2008	27/11/2008	4	392,84
EVELTON MACHADO FERREIRA	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	24/11/2008	27/11/2008	4	332,78
LORENO VAZ COSTA	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	11/11/2008	13/11/2008	3	234,58
TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	BAGÉ-RS	LIVRAMENTO-RS	24/11/2008	26/11/2008	3	295,49
TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	BAGÉ-RS	PORTO ALEGRE-RS	20/11/2008	21/11/2008	2	229,07
CESAR AUGUSTO MOREIRA	CAMPINAS-SP	CAÇAPAVA-RS	22/11/2008	29/11/2008	8	28,65
THADEU JOSÉ FRANCISCO RAMOS	CAÇAPAVA-RS	BAGÉ-RS	26/11/2008	29/11/2008	4	398,57
NILO EDUARDO KEHRWALD ZIMMERMANN	BAGÉ-RS	SÃO GABRIEL-RS	12/11/2008	12/11/2008	1	45,81
ELTON LUIS GASPAROTTO DENARDIN	URUGUAIANA-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	198,14
PAULO RODINEI SOARES LOPES	DOM PEDRITO-RS	BAGÉ-RS	12/11/2008	12/11/2008	1	45,81
ARNO KRENZINGER	PORTO ALEGRE-RS	BAGÉ-RS	25/11/2008	25/11/2008	1	100,79
FELIX ALBERTO FARRET	BAGÉ-RS	SANTA MARIA-RS	25/11/2008	26/11/2008	2	198,14
DIONISIO JUNIOR CASALI	SANTA MARIA-RS	SÃO GABRIEL-RS	08/11/2008	08/11/2008	1	106,52
DIONISIO JUNIOR CASALI	SANTA MARIA-RS	SÃO GABRIEL-RS	25/11/2008	25/11/2008	1	106,52
JANINE PADILHA BOTTON	PORTO ALEGRE-RS	BAGÉ-RS	24/11/2008	26/11/2008	3	312,68
LUIZ ANTONIO RIGHI	SANTA MARIA-RS	BAGÉ-RS	25/11/2008	26/11/2008	2	198,14
RAFAEL VETROMILLE CASTRO	PELOTAS-RS	BAGÉ-RS	27/11/2008	28/11/2008	2	198,14
HELISSARA SILVEIRA DIEFRNTHAELLER	ERECHIM-RS	URUGUAIANA-RS	26/11/2008	28/11/2008	3	312,68



Unipampa  
Universidade Federal do Pampa

PARTE 4PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOALFÉRIASNOVEMBRO DE 2008:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Período Inicial</b>	<b>Período Final</b>
Alex Cesar Cavalheiro Marques	03/11/2008	17/11/2008
Aline Rossales Sengik	01/11/2008	01/11/2008
Analia Del Valle Garnero	01/11/2008	15/11/2008
Arlete Maria Feijó Salcides	01/11/2008	02/11/2008
Carina Fagundes Teixeira	03/11/2008	17/11/2008
Cristiano Correa Ferreira	03/11/2008	17/11/2008
Cristina Brito Oliveira	17/11/2008	30/11/2008
Dilva Carvalho Marques	02/11/2008	16/11/2008
Domingos de Mello Aymone Filho	01/11/2008	07/11/2008
Emerson Oliveira Rizzatti	17/11/2008	26/11/2008
Everton Bonow	03/11/2008	05/11/2008
Everton Bonow	24/11/2008	24/11/2008
Flavio Augusto Santana Pedroso	17/11/2008	30/11/2008
Jorge Alberto Messa Menezes Junior	03/11/2008	30/11/2008
Josiani Tessmer	01/11/2008	08/11/2008
Jucenir Garcia da Rocha	03/11/2008	22/11/2008
Luciana Zago Ethur	01/11/2008	25/11/2008
Marcelo Godoi Machado	24/11/2008	24/11/2008
Marcio Machado Rocha	10/11/2008	19/11/2008
Marcus Vinicius Morini Querol	01/11/2008	15/11/2008
Nelson Mario Victoria Bariani	01/11/2008	15/11/2008
Reginaldo da Nóbrega Tavares	03/11/2008	17/11/2008
Rejane Schwartz Kruger	01/11/2008	04/11/2008
Ricardo José Gunski	01/11/2008	15/11/2008
Rogério Cattelan Antochaves de Lima	01/11/2008	01/11/2008
Valéria Arrais Ramos	17/11/2008	30/11/2008